



**GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**25 DE MAIO DE 2023**

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 por **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.**, apresentado nos autos do processo n.º **1000878-95.2023.8.26.0358**, em curso perante a **2ª Vara Cível da Comarca de Mirassol**.



## Sumário

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SUMÁRIO</b>                                                                      | <b>2</b>  |
| <b>1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>                                                     | <b>4</b>  |
| 1.1 O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS                                                  | 5         |
| <b>2 A EMPRESA</b>                                                                  | <b>6</b>  |
| 2.1 APRESENTAÇÃO                                                                    | 6         |
| 2.1.1 Estrutura Societária                                                          | 9         |
| 2.1.2 Estrutura operacional da empresa                                              | 9         |
| 2.1.3 Perfil Institucional                                                          | 10        |
| 2.1.4 Produtos e Setores de Mercado                                                 | 11        |
| 2.1.5 Histórico e causas da crise a ser superada                                    | 12        |
| <b>3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>                                    | <b>16</b> |
| 3.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS                             | 16        |
| 3.2 ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS    | 19        |
| 3.3 ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS  | 22        |
| 3.4 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS | 25        |
| 3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA                   | 29        |
| <b>4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO</b>                             | <b>31</b> |
| 4.1 INTRODUÇÃO                                                                      | 31        |
| 4.2 ETAPA QUALITATIVA                                                               | 32        |
| 4.2.1 Dados gerais                                                                  | 32        |
| 4.2.2 Análise do contexto macroeconômico                                            | 33        |
| 4.2.3 Análise do contexto microeconômico                                            | 40        |
| 4.2.4 Análise do macro ambiente operacional                                         | 42        |
| 4.2.5 Estratégia a ser adotada                                                      | 43        |
| 4.3 ETAPA QUANTITATIVA – PROJEÇÕES                                                  | 45        |
| 4.3.1 Projeção dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício  | 47        |
| <b>5 PROPOSTA AOS CREDITORES</b>                                                    | <b>53</b> |
| 5.1 CONDIÇÕES GERAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS                     | 54        |
| 5.2 FORMAS ADICIONAIS E OPCIONAIS DE PAGAMENTOS AOS CREDITORES                      | 59        |
| 5.2.1 Arrendamento e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI)                   | 59        |
| 5.2.2 Procedimentos para Leilão Reverso                                             | 60        |
| 5.2.3 Procedimentos para pagamento                                                  | 61        |
| 5.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDITORES                                   | 62        |
| 5.3.1 Da novação da dívida                                                          | 63        |
| 5.3.2 Processos Judiciais                                                           | 64        |



|        |                                                                               |    |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.3.3  | <i>Das garantias de sócios e controladores</i>                                | 67 |
| 5.3.4  | <i>Cessões de Crédito</i>                                                     | 68 |
| 5.3.5  | <i>Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos</i> | 68 |
| 5.3.6  | <i>Créditos excluídos</i>                                                     | 69 |
| 5.3.7  | <i>Descumprimento do Plano</i>                                                | 69 |
| 5.3.8  | <i>Vinculação do Plano</i>                                                    | 70 |
| 5.3.9  | <i>Conflito com Disposições Contratuais</i>                                   | 70 |
| 5.3.10 | <i>Encerramento da Recuperação Judicial</i>                                   | 70 |
| 5.4    | <b>SÍNTESE</b>                                                                | 70 |
| 6      | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                   | 72 |



## 1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, doravante tratada apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

A **RECUPERANDA** requereu em 02 de março de 2023 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 23 de março de 2023 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 27 de março de 2023.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (Siegen)**, sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeiro foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 e é apresentado no item 3 deste Plano de Recuperação Judicial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4, e a proposta aos credores apresentada no item 5.



## 1.1 O Laudo de Avaliação de Ativos

O laudo de avaliação dos ativos da **RECUPERANDA** foi elaborado pela empresa Forense Engenharia CNPJ-36.998.047/0001-33, representada pelos profissionais autorizados Rosangela Bomtempo de Siqueira CREA MG-134138/ CREA SP-5069888755 e Carlos Henrique Temer CREA MG-92334/ CREA SP-5063166305, faz parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.



## 2 A Empresa

### 2.1 Apresentação

A **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na cidade de Jandira/SP, na rua Arthemio Dionísio da Costa, n.210 CNPJ nº 47.888.128/0001-05, possui sede administrativa estabelecida na cidade de Mirassol – SP, Avenida Coronel Victor Cândido de Souza, nº 4.030, Bairro Parque Industrial I, CEP nº 15.135-100, inscrita no e 47.888.128/0002-88 e NIRE: 3590121924-9.

**Figura 1 – Sede Administrativa da RECUPERANDA**



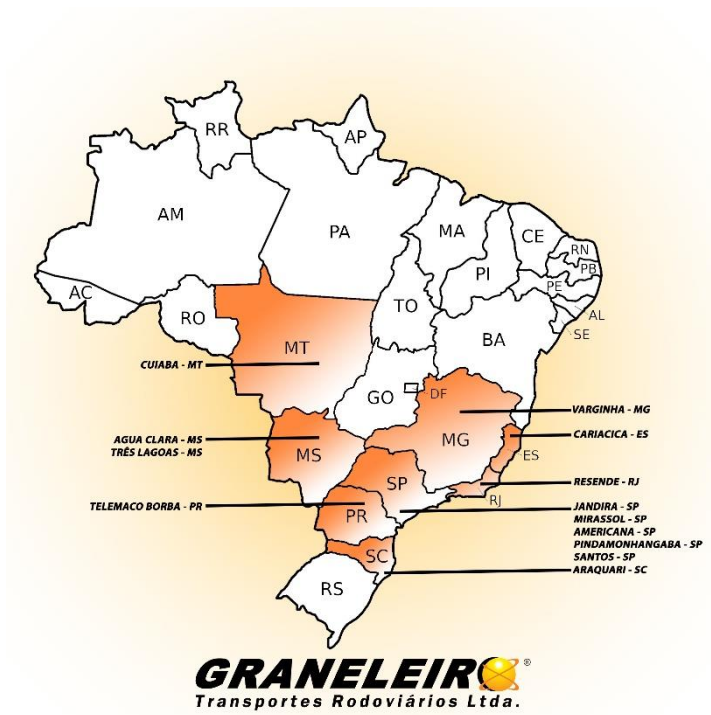
*Fonte: Dados fornecidos pela empresa*

Além das Filiais de Santa Helena de Goiás/GO: Avenida Onias José Borges, nº 2.500, anexo ao Posto KR 003, Parque Industrial Ipeguary, CEP nº 75.920-000, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0009-54, NIRE 5290050223-4; Filial – Cubatão/SP: Rua Olivia de Jesus Peralta, nº 235, Parque São Luiz, CEP nº 11.570-000, na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0011-79 e NIRE 3590329755-7; Filial – Cuiabá/MT: Avenida Ayrton Senna da Silva, KM 397, s/n, Bloco 02, Sla 03, anexo ao Posto Aldo, Distrito Industrial, CEP nº 78.098-282, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0013-



30 e NIRE 5190029921-7; Filial – Três Lagoas/MS: Avenida Júlio Ferreira Xavier, nº 3.200, Jardim Alvorada, CEP nº 79.610-320, na cidade de Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0014-11 e NIRE 5490025846-7; Filial Resende/RJ: Avenida Francisco Fortes Filho, nº 242, Quadra 0, Lote 0, Jardim Aliança, CEP nº 27.525-598, na cidade de Resende/RJ, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0018-45 e NIRE 3390121913-1; Filial – Uberaba/MG: Rua Patrocínio, nº 71, Sala 01, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP nº 38.025-480, na cidade de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0019-26 e NIRE 3190230144-1; Filial – Santos/SP: Praça Antônio Teles, nº 12, 1º Andar, Sala 18, Centro, CEP nº 11.013-020, na cidade de Santos/SP, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0020-60 e NIRE 3590463794-7; Filial – Varginha/MG: Alameda Olívio Bregalda, nº 445, Sala 06, Bairro Santa Luzia, CEP nº 37.062-680, na cidade de Varginha/MG, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0021-40 e NIRE 3190234373-0; Filial – Araquari/SC: Rodovia BR 101, Km 56,9, nº 24.000, Sala 09, anexo ao Posto Maiochi, Bairro Corveta, CEP nº 89.245-000, na cidade de Araquari/SC, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0022-21 e NIRE 4290106426-7; Filial – Telêmaco Borba/PR: Avenida Chanceler Horácio Laffer, nº 943, Centro, CEP nº 84.261-350, na cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0024-93 e NIRE 4190163692-8; Filial – Mirassol/SP: Avenida Marginal Rodovia Washington Luís – Sul, Km 449, Perímetro Urbano, CEP nº 15.135-759, na cidade de Mirassol/SP, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0025-74 e NIRE 3590593038-9; Filial – Americana/SP: Rua Armando Calligaris, nº 230, Setor Transportadora 02, Vila Bertini, CEP nº 13.473-490, na cidade de Americana/SP, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0026-55 e NIRE 3590603073-0; Filial – Pindamonhangaba/SP: Avenida Gastão Vidigal Neto, nº 101, Cidade Nova, CEP nº 12.414-020, na cidade de Pindamonhangaba/SP, inscrita no CNPJ nº 47.888.128/0027-36 e NIRE 3590633042-3;

**Figura 2 – Mapa das Filiais da RECUPERANDA**



*Fonte: Dados fornecidos pela empresa*

Av. Gen. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

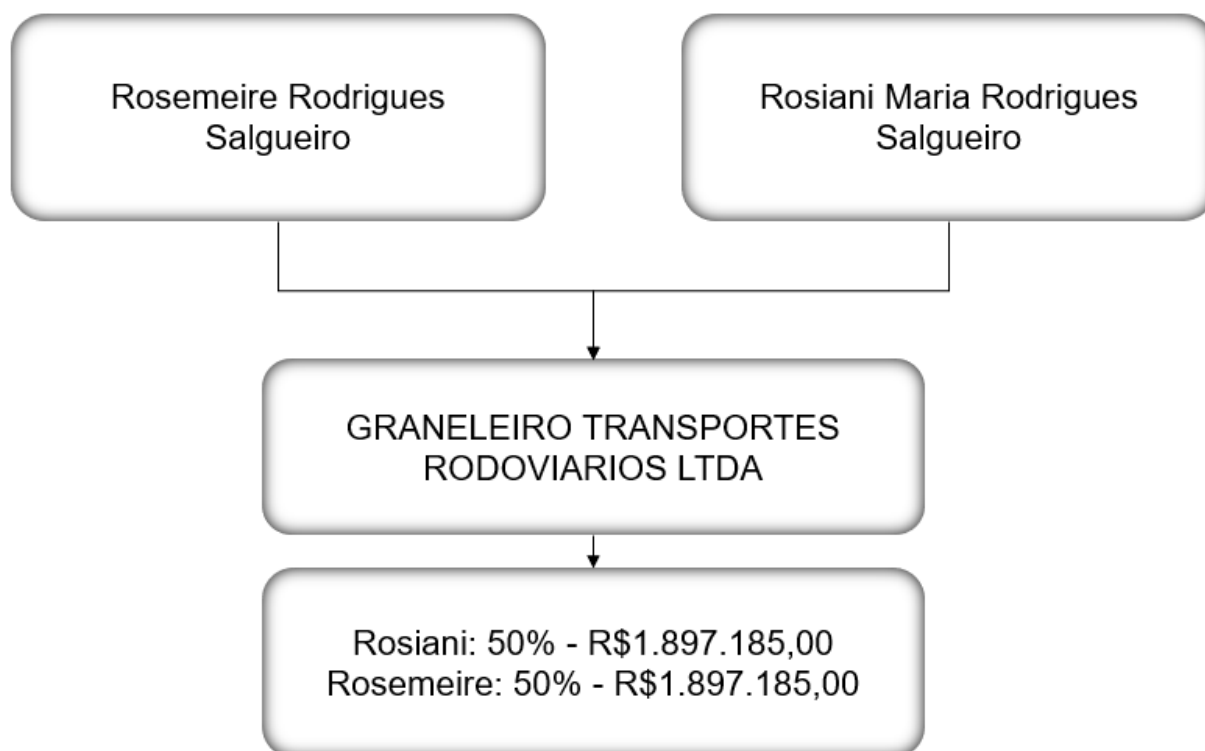
Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 25/05/2023 referenciado ao processo 1000878-95.2023.8.26.0358, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Mirassol





### 2.1.1 Estrutura Societária

A **RECUPERANDA** possui como sócios administradores as Sras. Rosemeire Rodrigues Salgueiro e Rosiani Maria Rodrigues Salgueiro. A estrutura societária está ilustrada no organograma a seguir:



*Fonte: Dados fornecidos pela empresa*

### 2.1.2 Estrutura operacional da empresa

Para permitir o soerguimento da **RECUPERANDA** é necessário reconhecer que seu êxito depende de diversos fatores, como capital humano, capacidade técnica, confiança do mercado consumidor e o seu ativo imobilizado.

Este último é um item deveras delicado, uma vez que a frota de caminhões da **RECUPERANDA** é indispensável e essencial para a manutenção da sua atividade econômica.



A eventual constrição de referidos ativos traria prejuízos financeiros a **RECUPERANDA** uma vez que as qualidades conferidas pelos ativos, permitem o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Assim, o reconhecimento da **essencialidade** dos bens integrantes do ativo imobilizado é peça fundamental para a aplicação da estratégia ora demonstrada pelo presente Plano de Recuperação Judicial e para o seu consequente cumprimento.

### 2.1.3 Perfil Institucional

A **RECUPERANDA** teve início na década de 1950, quando na oportunidade o Sr. José Rodrigues Salgueiro, seu fundador, era comerciante, comprador de aves e ovos em toda a região da Alta Araraquarense, centralizando as mercadorias na cidade de Mirassol/SP e transportando para São Paulo, onde eram vendidas.

Em 1976, em razão do transporte de granéis sólidos e materiais básicos para usinas siderúrgicas, o Sr. José achou por bem regularizar uma empresa específica para este tipo de transporte, momento em que surgiu formalmente a empresa Graneleiro Transportes Rodoviários LTDA.

Em 1994, a transportadora reformulou sua atuação e abriu uma extensa frente de trabalho em vários setores da economia brasileira. Hoje, opera em diversos segmentos no transporte de produtos como sementes e defensivos agrícolas, papel e celulose, containers (regime DTA e DI), estruturas metálicas, produtos alimentícios, chapas e bobinas de alumínio e aço, dentre outros em todo o território nacional, inclusive em portos com apoio logístico.

A empresa possui um total de 46 (quarenta e seis) anos de mercado, e, atualmente conta com 14 (quatorze) filiais de apoio em 08 (oito) Estados, onde emprega 460 (quatrocentos e sessenta) funcionários diretos em regime celetista e conta com mais de 600 (seiscentos) colaboradores indiretos envolvidos em suas atividades econômicas.

A empresa é certificada pela ISSO 9001, ISO140001 e SASSMAQ, garantindo a otimização de processos e agilidade no desenvolvimento dos serviços, o gerenciamento de impactos ambientais e promoção de sustentabilidade nas operações e a autorização para transporte de produtos perigosos, sendo um escopo extra ao transporte convencional de cargas. Se tornando presente na participação de projetos ambientais da comunidade como o Projeto PlantAr, com

foco no plantio de árvores para mitigação da produção de CO<sub>2</sub> gerado com a atividade da empresa, plantando mais de 7 mil árvores no período de 4 anos do projeto.

#### 2.1.4 Produtos e Setores de Mercado

A atividade principal desenvolvida pela **RECUPERANDA** se trata de transporte rodoviário de cargas em âmbito nacional.

**Figura 3 – Frota Própria**



Fonte: <http://graneleiro.com.br/frota>

**Figura 3 – Carreta Sider e Graneleira da Frota**



Fonte: <http://graneleiro.com.br/frota>

### 2.1.5 Histórico e causas da crise a ser superada

O infortúnio da **RECUPERANDA** se iniciou em meados de 2018, tendo a sua principal atividade gravemente atingida quando se iniciou a greve nacional dos caminhoneiros. A referida greve se iniciou em virtude das constantes oscilações e aumento frequente do preço do litro do óleo diesel, que acarretou uma paralisação de caminhoneiros autônomos com extensão nacional e que influenciou drasticamente nas atividades do transportador rodoviário de cargas.

Após esse ocorrido, uma das ações tomadas pelo Governo Federal foi a de confeccionar junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) uma tabela de piso mínimo de frete rodoviário e linhas de crédito para estimular a troca e a compra de caminhões pesados.

Logo, em virtude do novo cenário de custos para subcontratações de motoristas autônomos, iniciaram várias modificações no setor de transporte rodoviário de cargas, sendo que vários embarcadores de grande porte intensificaram e/ou iniciaram atividades com transportadoras próprias, a fim de amenizar seus custos logísticos.



Por outro lado, os grandes transportadores que visavam uma manutenção de sua atividade econômica realizaram investimentos em ampliações de frota própria para conseguir garantir atendimento dos volumes negociados junto aos seus clientes.

Essas ações, de certa forma, inflacionaram a oferta de caminhões e, em consequência, redução dos custos pelos embarcadores.

A partir do ano de 2019, seguindo tais balizadores, a **RECUPERANDA** utilizou a estratégia de ampliar sua frota em busca de manter seu crescimento de mercado.

No entanto, tal medida acarretou o aumento de custos fixos e uma necessidade maior de crédito para capital de giro.

No ano seguinte, embalado por um crescimento da frota e, consequentemente, de seus custos fixos, a crise sanitária ocorrida em decorrência da Pandemia da COVID-19 trouxe influências negativas no resultado da companhia, obrigando-a a “trabalhar no vermelho”.

Infelizmente, os anos seguintes trouxeram reflexos gigantescos ocasionados pela alta inflação nos principais insumos utilizados pela **RECUPERANDA** em suas atividades, que são principalmente o óleo diesel e pneus, sendo que tal situação prejudicou a atividade principal que a **RECUPERANDA** desenvolve (transporte rodoviário de cargas), conforme abaixo se explana.

O DECOPE – Departamento de Custos Operacionais e Pesquisas Técnicas e Econômicas da Associação Nacional dos Transportes de Cargas e Logística, responsável por estudos técnicos, voltados à apuração de custos de transporte rodoviário de cargas e logística, estatística do setor, apresentou estudo macroeconômico e formação de índices de custos referenciais que medem a inflação do setor, dentre eles os dois com mais destaque são o INCTF – Índice Nacional de Custos de Transporte de Carga Fracionada e o Índice Nacional de Custos de Transporte de Carga Lotação, o INCTL.

O INCTF e INCTL têm como objetivo principal medir a evolução dos custos operacionais de transporte rodoviário de cargas, sendo índices do setor de transporte com grande repercussão e credibilidade, publicado no site da NTC e por todas as entidades que representam o transporte (Sindicatos e Federações), bem como em outros meios de comunicação.



O INCTL reflete a variação dos custos do transporte rodoviário de cargas fechadas ou lotações, ou seja, ele mede a evolução de todos os custos da carga completa, incluindo a transferência, a administração (custos indiretos), gerenciamento de riscos e custo valor.

O índice, assim como o INCTF, também não contempla impostos e margem de lucro na sua apuração. Esse indicador de grande credibilidade demonstra que em mais um ano a variação média dos custos chegou ao patamar de 17,01% (dezessete vírgula zero e um por cento) de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 (dezembro de 2022 sobre dezembro de 2021, ou ainda nos últimos doze meses).

O preço por litro do óleo diesel S-10 que representa cerca de 40% (quarenta por cento) do custo operacional e é o principal insumo da cadeia, sofreu uma variação nos últimos 12 (doze) meses (dez-21 contra dez-22) de 17,93% (dezessete vírgula noventa e três por cento), resultado este que foi principalmente ditado pela nova regra política da Petrobrás, a partir de setembro de 2015.

Nos 12 (doze) meses (dez/22 contra dez/21), o cavalo mecânico teve variação de 25,36% (vinte e cinco vírgula trinta e seis por cento), semirreboque 75,44% (setenta e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), seguros 31,05% (trinta e um vírgula cinco por cento), salários do DAT – 12,40% (doze vírgula quarenta por cento), óleo cárter 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento), óleo câmbio 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), recapagem com 7,90% (sete vírgula noventa por cento), lavagem 12,80% (doze vírgula oitenta por cento) e pneus 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) – 295/80 R22.

Se tratando da mão de obra principal para exercer as atividades que são os motoristas carreteiros, a **RECUPERANDA** teve um reajuste sindical de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento), sendo esse reajuste maior do que a inflação (IPCA) do mesmo período e que é utilizada como peso para reajustes de valores em seus contratos de fretes.

A situação, como um todo, acabou por ocasionar desequilíbrios entre os custos operacionais e as receitas da empresa.

Na linha das dificuldades com as quais a **RECUPERANDA** tem se deparado e os grandes aumentos dos insumos que estão se mantendo constantes ano a ano, as buscas de crédito foram constantes desde o início da Pandemia, e, com o tempo, a solicitação de crédito para capital de giro e concessão de melhores limites veio sendo negada, assim, as necessidades da



disponibilização de crédito com carência estendida e taxas de juros altas foram se tornando presentes no dia a dia da empresa e pressionando os resultados da operação.

Assim, após os pontos citados, a situação da **RECUPERANDA** culminou no acúmulo do endividamento de médio e longo prazo, alinhado com a escassez de capital de giro e corte de melhores limites de crédito, junto ainda com o aumento de custos operacionais e das taxas de juros pagas, não lhe restando outra alternativa senão com o ajuizamento do presente pedido.

Com a presente ação, a **RECUPERANDA** busca preservar sua atividade empresarial e, conseqüentemente, preservar os empregos de todos os seus funcionários diretos e colaboradores indiretos, trazer a circulação de bens e serviços, fomentar a geração de riquezas e o recolhimento de tributos e, por fim, produzir e garantir o pagamento aos credores e todos os demais benefícios econômicos e sociais que decorrem da atividade empresarial saudável.

Eis o resumo detalhado do histórico da **RECUPERANDA** e das circunstâncias negativas que enfrentou ao longo dos últimos anos, ficando clara a situação periclitante que vem enfrentando, motivo pelo qual fica demonstrada que a manutenção dos negócios da empresa Graneleiro será impossível sem a proteção da recuperação judicial.



### 3 Laudo de avaliação econômico-financeira

#### 3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os Balanços Patrimoniais de 2020, 2021, 2022 e as Demonstrações de Resultados consolidados dos anos de 2020, 2021, 2022, além das Demonstrações Contábeis e Balanços Patrimoniais Especiais em 31 de março de 2023, os quais fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

**Tabela 1 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

| <div>  <div>Balanço Patrimonial</div> </div> |               |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                           |               |                |                |                |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                              | 2020          | 2021           | 2022           | mar-23         |
| <i>(em R\$ Mil)</i>                                                                                                           |               |                |                |                |
| <b>Ativo</b>                                                                                                                  | <b>97.911</b> | <b>105.783</b> | <b>108.723</b> | <b>102.566</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                                                                       | <b>25.239</b> | <b>26.436</b>  | <b>19.912</b>  | <b>18.561</b>  |
| Disponibilidades                                                                                                              | 746           | 1.113          | 2.102          | 422            |
| Aplicações Financeiras                                                                                                        | 7.511         | 6.670          | 5.801          | 745            |
| Duplicatas a Receber                                                                                                          | 8.044         | 12.581         | 5.936          | 11.468         |
| Adiantamentos                                                                                                                 | 1.256         | 941            | 408            | 559            |
| Tributos a Compensar                                                                                                          | 2.572         | 222            | 208            | 209            |
| Estoques                                                                                                                      | 1.634         | 1.440          | 1.987          | 1.690          |
| Outros Créditos                                                                                                               | 3.475         | 3.468          | 3.468          | 3.468          |
| <b>Ativo não Circulante</b>                                                                                                   | <b>72.672</b> | <b>79.347</b>  | <b>88.811</b>  | <b>84.005</b>  |
| <b>Realizável de Longo Prazo</b>                                                                                              | <b>24.582</b> | <b>28.810</b>  | <b>32.835</b>  | <b>33.168</b>  |
| Consórcios Diversos                                                                                                           | 3.095         | 5.314          | 7.670          | 7.969          |
| Titulos a Receber                                                                                                             | 21.487        | 23.496         | 25.165         | 25.199         |
| <b>Investimentos</b>                                                                                                          |               |                |                |                |
| Marcas e Patentes                                                                                                             |               |                |                |                |
| Ações e Títulos                                                                                                               |               |                |                |                |
| <b>Imobilizado</b>                                                                                                            | <b>48.090</b> | <b>50.537</b>  | <b>55.976</b>  | <b>50.837</b>  |
| Instalações                                                                                                                   | 142           | 142            | 142            | 142            |
| Maquinas e Equipamentos                                                                                                       | 609           | 732            | 736            | 736            |
| Imóveis                                                                                                                       | 5.310         | 5.310          | 5.310          | 5.310          |
| Móveis e Utensílios                                                                                                           | 656           | 632            | 632            | 632            |
| Veículos                                                                                                                      | 100.298       | 110.207        | 128.819        | 127.549        |
| Computadores e Periféricos                                                                                                    | 993           | 1.062          | 1.103          | 1.135          |
| Equipamentos de Comunicação                                                                                                   | 384           | 467            | 517            | 517            |
| Softwares                                                                                                                     | 79            | 79             | 101            | 101            |
| Benfeitorias Imóveis de Terceiros                                                                                             |               |                |                |                |
| Depreciação Acumulada                                                                                                         | (60.381)      | (68.095)       | (81.385)       | (85.285)       |



**Tabela 2 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos e Patrimônio Líquido**

| <div>  <div>Balanço Patrimonial</div> </div> |               |                |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------|------------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                           |               |                |                 |                  |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                              | 2020          | 2021           | 2022            | mar-23           |
| <b>Passivo + PL</b>                                                                                                           | <b>97.911</b> | <b>105.783</b> | <b>108.723</b>  | <b>102.566</b>   |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                                                                     | <b>42.007</b> | <b>58.665</b>  | <b>143.495</b>  | <b>149.124</b>   |
| Fornecedores                                                                                                                  | 5.405         | 4.577          | 7.717           | 8.329            |
| Cheques a compensar                                                                                                           | 953           | 600            | 923             | 806              |
| Bancos c/ Garantia                                                                                                            | 3.084         | 9.652          | 1.014           | 2.564            |
| Obrigações Trabalhistas                                                                                                       | 503           | 730            | 1.430           | 1.329            |
| Encargos Sociais a Pagar                                                                                                      | 417           | 695            | 856             | 1.646            |
| Obrigações Tributárias                                                                                                        | 70            | 116            | 222             | 422              |
| Impostos/ Contr.s/Lucro                                                                                                       | 25            | 21             |                 |                  |
| Impostos/Contr.s/Receita                                                                                                      | 1.039         | 977            | 3.569           | 4.866            |
| Demais Contas a Pagar                                                                                                         | 2.654         | 3.293          | 2.898           | 5.039            |
| Consórcios a Pagar                                                                                                            | 2.158         | 1.796          | 2.485           | 3.687            |
| Empréstimos e financiamentos                                                                                                  | 25.452        | 35.982         | 51.920          | 40.340           |
| Desconto Duplicatas                                                                                                           |               |                | 70.460          | 80.095           |
| Leasing                                                                                                                       | 248           | 227            |                 |                  |
| <b>Passivo não Circulante</b>                                                                                                 | <b>52.580</b> | <b>43.727</b>  | <b>58.520</b>   | <b>53.667</b>    |
| Parcelamentos Diversos                                                                                                        | 14.432        | 10.250         | 9.940           | 10.401           |
| Juros a Apropriar                                                                                                             | (1.971)       | (931)          | (618)           | (29.055)         |
| Empréstimos e Fianciamentos                                                                                                   | 39.892        | 34.408         | 49.198          | 72.321           |
| Leasing e Consórcios                                                                                                          | 227           |                |                 |                  |
| <b>Custos/Desp.Exerc.Futuros</b>                                                                                              |               |                |                 |                  |
| Custos/Desp.Exerc.Futuros                                                                                                     |               |                |                 |                  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                                                                     | <b>3.325</b>  | <b>3.390</b>   | <b>(93.292)</b> | <b>(100.225)</b> |
| Capital social                                                                                                                | 3.794         | 3.794          | 3.794           | 3.794            |
| Reservas                                                                                                                      |               |                |                 |                  |
| Lucros/Prejuízos Acumulados                                                                                                   | (1.487)       | (1.409)        | (1.344)         | (40.721)         |
| Lucros/Prejuízos Exercício                                                                                                    | 78            | 65             | (39.378)        | (6.933)          |
| Ajustes Exercícios Anteriores                                                                                                 | 940           | 940            | (56.365)        | (56.365)         |

**Tabela 3 - Demonstrações do Resultado da RECUPERANDA**

| <b>GRANELEIRO</b><br><i>Transportes Rodoviários Ltda.</i> |                 | <b>Demonstração do Resultado do Exercício</b> |                 |                 |  |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| DRE                                                       |                 |                                               |                 |                 |  |
| RUBRICA CONTÁBIL                                          | 2020            | 2021                                          | 2022            | mar-23          |  |
| <i>(em R\$ Mil)</i>                                       |                 |                                               |                 |                 |  |
| <b>Receita Operacional Bruta</b>                          | <b>194.886</b>  | <b>214.538</b>                                | <b>305.308</b>  | <b>70.342</b>   |  |
| Rendas de Fretes                                          | 183.877         | 203.747                                       | 293.042         | 67.325          |  |
| Receitas de Estádias                                      | 800             |                                               |                 |                 |  |
| Receitas de Transbordo de Mercado                         | 6.666           | 8.351                                         | 9.925           | 2.534           |  |
| Outras Receitas Operacionais                              | 3.543           | 2.439                                         | 2.341           | 482             |  |
| Tributos sobre Receita Bruta                              | (12.686)        | (17.886)                                      | (22.389)        | (5.000)         |  |
| <b>Receita líquida de vendas</b>                          | <b>182.199</b>  | <b>196.652</b>                                | <b>282.919</b>  | <b>65.342</b>   |  |
| Custo Pessoal Carga Fechada                               | (12.705)        | (21.765)                                      | (30.973)        | (7.479)         |  |
| Custo Pessoal Manutenção                                  | (1.164)         | (1.650)                                       | (1.534)         | (357)           |  |
| Custo Pessoal Tráfego                                     | (35)            | (53)                                          |                 |                 |  |
| Custo Pessoal Armazém-Fracionada                          | (1.255)         | (1.338)                                       | (1.474)         | (353)           |  |
| Custo Veículos da Frota                                   | (20.694)        | (26.435)                                      | (36.072)        | (8.664)         |  |
| Custo de Percurso                                         | (12.992)        | (19.023)                                      | (17.085)        | (4.073)         |  |
| Custos Gerais de Operação                                 | (81.391)        | (41.941)                                      | (116.283)       | (26.003)        |  |
| <b>Lucro bruto</b>                                        | <b>51.963</b>   | <b>84.447</b>                                 | <b>79.497</b>   | <b>18.412</b>   |  |
| Despesas administrativas                                  | (4.442)         | (5.317)                                       | (4.930)         | (1.317)         |  |
| Despesas Indedutíveis                                     | (102)           | (247)                                         | (230)           | (28)            |  |
| Despesas tributárias                                      | (232)           | (274)                                         | (215)           | (85)            |  |
| Despesas Operacionais                                     | (21.246)        | (52.792)                                      | (77.422)        | (16.949)        |  |
| Outras Despesas Operacionais                              | (11.308)        | (7.733)                                       | (9.488)         | (2.312)         |  |
| <b>Despesas Operacionais</b>                              | <b>(37.330)</b> | <b>(66.363)</b>                               | <b>(92.285)</b> | <b>(20.691)</b> |  |
| <b>Lucro Oper. antes do Result Fin.</b>                   | <b>14.634</b>   | <b>18.084</b>                                 | <b>(12.788)</b> | <b>(2.279)</b>  |  |
| Receitas financeiras                                      | 563             | 1.348                                         | 2.075           | 373             |  |
| Despesas financeiras                                      | (18.794)        | (25.197)                                      | (39.116)        | (7.751)         |  |
| <b>Resultado Financeiro</b>                               | <b>(18.232)</b> | <b>(23.849)</b>                               | <b>(37.040)</b> | <b>(7.378)</b>  |  |
| <b>Lucro Oper. após do Result Fin.</b>                    | <b>(3.598)</b>  | <b>(5.765)</b>                                | <b>(49.828)</b> | <b>(9.657)</b>  |  |
| Receitas não Operacionais                                 | 3.777           | 5.913                                         | 10.525          | 2.855           |  |
| Despesas não Operacionais                                 | (76)            | (62)                                          | (75)            | (131)           |  |
| <b>Resultado não Operacional</b>                          | <b>3.701</b>    | <b>5.851</b>                                  | <b>10.451</b>   | <b>2.724</b>    |  |
| <b>Resultado antes do IRPJ/CSLL</b>                       | <b>103</b>      | <b>86</b>                                     | <b>(39.378)</b> | <b>(6.933)</b>  |  |
| IRPJ/CSLL                                                 |                 |                                               |                 |                 |  |
| <b>Lucro Líquido</b>                                      | <b>103</b>      | <b>86</b>                                     | <b>(39.378)</b> | <b>(6.933)</b>  |  |



### 3.2 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

A análise vertical do Balanço Patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados naquele ano e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.

**Tabela 4 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

| <div>  <div>Balanço Patrimonial</div> </div> |                  |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                           | ANÁLISE VERTICAL |                |                |                |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                              | 2020             | 2021           | 2022           | mar/23         |
| (em R\$ Mil)                                                                                                                  |                  |                |                |                |
| <b>Ativo</b>                                                                                                                  | <b>100,00%</b>   | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                                                                       | <b>25,78%</b>    | <b>24,99%</b>  | <b>18,31%</b>  | <b>18,10%</b>  |
| Disponibilidades                                                                                                              | 0,76%            | 1,05%          | 1,93%          | 0,41%          |
| Aplicações Financeiras                                                                                                        | 7,67%            | 6,31%          | 5,34%          | 0,73%          |
| Duplicatas a Receber                                                                                                          | 8,22%            | 11,89%         | 5,46%          | 11,18%         |
| Adiantamentos                                                                                                                 | 1,28%            | 0,89%          | 0,38%          | 0,54%          |
| Tributos a Compensar                                                                                                          | 2,63%            | 0,21%          | 0,19%          | 0,20%          |
| Estoques                                                                                                                      | 1,67%            | 1,36%          | 1,83%          | 1,65%          |
| Outros Créditos                                                                                                               | 3,55%            | 3,28%          | 3,19%          | 3,38%          |
| <b>Ativo não Circulante</b>                                                                                                   | <b>74,22%</b>    | <b>75,01%</b>  | <b>81,69%</b>  | <b>81,90%</b>  |
| <b>Realizável de Longo Prazo</b>                                                                                              | <b>25,11%</b>    | <b>27,23%</b>  | <b>30,20%</b>  | <b>32,34%</b>  |
| Consórcios Diversos                                                                                                           | 3,16%            | 5,02%          | 7,05%          | 7,77%          |
| Titulos a Receber                                                                                                             | 21,95%           | 22,21%         | 23,15%         | 24,57%         |
| <b>Investimentos</b>                                                                                                          |                  |                |                |                |
| Marcas e Patentes                                                                                                             |                  |                |                |                |
| Ações e Títulos                                                                                                               |                  |                |                |                |
| <b>Imobilizado</b>                                                                                                            | <b>49,12%</b>    | <b>47,77%</b>  | <b>51,49%</b>  | <b>49,57%</b>  |
| Instalações                                                                                                                   | 0,15%            | 0,13%          | 0,13%          | 0,14%          |
| Maquinas e Equipamentos                                                                                                       | 0,62%            | 0,69%          | 0,68%          | 0,72%          |
| Imóveis                                                                                                                       | 5,42%            | 5,02%          | 4,88%          | 5,18%          |
| Móveis e Utensílios                                                                                                           | 0,67%            | 0,60%          | 0,58%          | 0,62%          |
| Veículos                                                                                                                      | 102,44%          | 104,18%        | 118,48%        | 124,36%        |
| Computadores e Periféricos                                                                                                    | 1,01%            | 1,00%          | 1,01%          | 1,11%          |
| Equipamentos de Comunicação                                                                                                   | 0,39%            | 0,44%          | 0,48%          | 0,50%          |
| Softwares                                                                                                                     | 0,08%            | 0,07%          | 0,09%          | 0,10%          |
| Benfeitorias Imóveis de Terceiros                                                                                             |                  |                |                |                |
| Depreciação Acumulada                                                                                                         | (61,67%)         | (64,37%)       | (74,86%)       | (83,15%)       |

**Tabela 5 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos e Patrimônio Líquido**

| <b>GRANELEIRO</b><br><i>Transportes Rodoviários Ltda.</i> |  | Balanço Patrimonial |                |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------|--|---------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                       |  | ANÁLISE VERTICAL    |                |                 |                 |
| RUBRICA CONTÁBIL                                          |  | 2020                | 2021           | 2022            | mar/23          |
| <b>Passivo + PL</b>                                       |  | <b>100,00%</b>      | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b>  | <b>100,00%</b>  |
| <b>Passivo Circulante</b>                                 |  | <b>42,90%</b>       | <b>55,46%</b>  | <b>131,98%</b>  | <b>145,39%</b>  |
| Fornecedores                                              |  | 5,52%               | 4,33%          | 7,10%           | 8,12%           |
| Cheques a compensar                                       |  | 0,97%               | 0,57%          | 0,85%           | 0,79%           |
| Bancos c/ Garantia                                        |  | 3,15%               | 9,12%          | 0,93%           | 2,50%           |
| Obrigações Trabalhistas                                   |  | 0,51%               | 0,69%          | 1,32%           | 1,30%           |
| Encargos Sociais a Pagar                                  |  | 0,43%               | 0,66%          | 0,79%           | 1,61%           |
| Obrigações Tributárias                                    |  | 0,07%               | 0,11%          | 0,20%           | 0,41%           |
| Impostos/ Contr.s/Lucro                                   |  | 0,03%               | 0,02%          |                 |                 |
| Impostos/Contr.s/Receita                                  |  | 1,06%               | 0,92%          | 3,28%           | 4,74%           |
| Demais Contas a Pagar                                     |  | 2,71%               | 3,11%          | 2,67%           | 4,91%           |
| Consórcios a Pagar                                        |  | 2,20%               | 1,70%          | 2,29%           | 3,59%           |
| Empréstimos e financiamentos                              |  | 25,99%              | 34,01%         | 47,75%          | 39,33%          |
| Desconto Duplicatas                                       |  |                     |                | 64,81%          | 78,09%          |
| Leasing                                                   |  | 0,25%               | 0,21%          |                 |                 |
| <b>Passivo não Circulante</b>                             |  | <b>53,70%</b>       | <b>41,34%</b>  | <b>53,82%</b>   | <b>52,32%</b>   |
| Parcelamentos Diversos                                    |  | 14,74%              | 9,69%          | 9,14%           | 10,14%          |
| Juros a Apropriar                                         |  | (2,01%)             | (0,88%)        | (0,57%)         | (28,33%)        |
| Empréstimos e Fianciamentos                               |  | 40,74%              | 32,53%         | 45,25%          | 70,51%          |
| Leasing e Consórcios                                      |  | 0,23%               |                |                 |                 |
| <b>Custos/Desp.Exerc.Futuros</b>                          |  |                     |                |                 |                 |
| Custos/Desp.Exerc.Futuros                                 |  |                     |                |                 |                 |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                 |  | <b>3,40%</b>        | <b>3,21%</b>   | <b>(85,81%)</b> | <b>(97,72%)</b> |
| Capital social                                            |  | 3,88%               | 3,59%          | 3,49%           | 3,70%           |
| Reservas                                                  |  |                     |                |                 |                 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados                               |  | (1,52%)             | (1,33%)        | (1,24%)         | (39,70%)        |
| Lucros/Prejuízos Exercício                                |  | 0,08%               | 0,06%          | (36,22%)        | (6,76%)         |
| Ajustes Exercícios Anteriores                             |  | 0,96%               | 0,89%          | (51,84%)        | (54,96%)        |

A análise vertical da Demonstração de Resultado evidencia a participação percentual de cada conta em relação ao total da Receita Líquida. Assim, é possível quantificar a relevância dos principais componentes da Demonstração de Resultado:

**Tabela 6 - Análise Vertical das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA**

| <b>GRANELEIRO</b><br>Transportes Rodoviários Ltda. |  | Demonstração do Resultado do Exercício |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------------|--|----------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| DRE                                                |  | ANÁLISE VERTICAL                       |                 |                 |                 |
| RUBRICA CONTÁBIL                                   |  | 2020                                   | 2021            | 2022            | mar/23          |
| (em R\$ Mil)                                       |  |                                        |                 |                 |                 |
| <b>Receita Operacional Bruta</b>                   |  | <b>106,96%</b>                         | <b>109,10%</b>  | <b>107,91%</b>  | <b>107,65%</b>  |
| Rendas de Fretes                                   |  | 100,92%                                | 103,61%         | 103,58%         | 103,04%         |
| Receitas de Estádias                               |  | 0,44%                                  |                 |                 |                 |
| Receitas de Transbordo de Mercado                  |  | 3,66%                                  | 4,25%           | 3,51%           | 3,88%           |
| Outras Receitas Operacionais                       |  | 1,94%                                  | 1,24%           | 0,83%           | 0,74%           |
| Tributos sobre Receita Bruta                       |  | (6,96%)                                | (9,10%)         | (7,91%)         | (7,65%)         |
| <b>Receita líquida de vendas</b>                   |  | <b>100,00%</b>                         | <b>100,00%</b>  | <b>100,00%</b>  | <b>100,00%</b>  |
| Custo Pessoal Carga Fechada                        |  | (6,97%)                                | (11,07%)        | (10,95%)        | (11,45%)        |
| Custo Pessoal Manutenção                           |  | (0,64%)                                | (0,84%)         | (0,54%)         | (0,55%)         |
| Custo Pessoal Tráfego                              |  | (0,02%)                                | (0,03%)         |                 |                 |
| Custo Pessoal Armazém-Fracionada                   |  | (0,69%)                                | (0,68%)         | (0,52%)         | (0,54%)         |
| Custo Veículos da Frota                            |  | (11,36%)                               | (13,44%)        | (12,75%)        | (13,26%)        |
| Custo de Percurso                                  |  | (7,13%)                                | (9,67%)         | (6,04%)         | (6,23%)         |
| Custos Gerais de Operação                          |  | (44,67%)                               | (21,33%)        | (41,10%)        | (39,79%)        |
| <b>Lucro bruto</b>                                 |  | <b>28,52%</b>                          | <b>42,94%</b>   | <b>28,10%</b>   | <b>28,18%</b>   |
| Despesas administrativas                           |  | (2,44%)                                | (2,70%)         | (1,74%)         | (2,02%)         |
| Despesas Indedutíveis                              |  | (0,06%)                                | (0,13%)         | (0,08%)         | (0,04%)         |
| Despesas tributárias                               |  | (0,13%)                                | (0,14%)         | (0,08%)         | (0,13%)         |
| Despesas Operacionais                              |  | (11,66%)                               | (26,85%)        | (27,37%)        | (25,94%)        |
| Outras Despesas Operacionais                       |  | (6,21%)                                | (3,93%)         | (3,35%)         | (3,54%)         |
| <b>Despesas Operacionais</b>                       |  | <b>(20,49%)</b>                        | <b>(33,75%)</b> | <b>(32,62%)</b> | <b>(31,67%)</b> |
| <b>Lucro Oper. antes do Result Fin.</b>            |  | <b>8,03%</b>                           | <b>9,20%</b>    | <b>(4,52%)</b>  | <b>(3,49%)</b>  |
| Receitas financeiras                               |  | 0,31%                                  | 0,69%           | 0,73%           | 0,57%           |
| Despesas financeiras                               |  | (10,32%)                               | (12,81%)        | (13,83%)        | (11,86%)        |
| <b>Resultado Financeiro</b>                        |  | <b>(10,01%)</b>                        | <b>(12,13%)</b> | <b>(13,09%)</b> | <b>(11,29%)</b> |
| <b>Lucro Oper. após do Result Fin.</b>             |  | <b>(1,97%)</b>                         | <b>(2,93%)</b>  | <b>(17,61%)</b> | <b>(14,78%)</b> |
| Receitas não Operacionais                          |  | 2,07%                                  | 3,01%           | 3,72%           | 4,37%           |
| Despesas não Operacionais                          |  | (0,04%)                                | (0,03%)         | (0,03%)         | (0,20%)         |
| <b>Resultado não Operacional</b>                   |  | <b>2,03%</b>                           | <b>2,98%</b>    | <b>3,69%</b>    | <b>4,17%</b>    |
| <b>Resultado antes do IRPJ/CSLL</b>                |  | <b>0,06%</b>                           | <b>0,04%</b>    | <b>(13,92%)</b> | <b>(10,61%)</b> |
| IRPJ/CSLL                                          |  |                                        |                 |                 |                 |
| <b>Lucro Líquido</b>                               |  | <b>0,06%</b>                           | <b>0,04%</b>    | <b>(13,92%)</b> | <b>(10,61%)</b> |



### 3.3 Análise horizontal dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultados

A análise horizontal do Balanço Patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, é possível evidenciar o comportamento dos valores apresentados, e a evolução desta por períodos.

**Tabela 7 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

| <b>GRANELEIRO</b><br><i>Transportes Rodoviários Ltda.</i> |  | Balanço Patrimonial |                 |                |
|-----------------------------------------------------------|--|---------------------|-----------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                       |  | ANÁLISE HORIZONTAL  |                 |                |
| RUBRICA CONTÁBIL                                          |  | 2021x2020           | 2022x2021       | 2023x2022      |
| (em R\$ Mil)                                              |  |                     |                 |                |
| <b>Ativo</b>                                              |  | <b>8,04%</b>        | <b>2,78%</b>    | <b>(5,66%)</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                   |  | <b>4,74%</b>        | <b>(24,68%)</b> | <b>(6,78%)</b> |
| Disponibilidades                                          |  | 49,28%              | 88,79%          | (79,92%)       |
| Aplicações Financeiras                                    |  | (11,19%)            | (13,03%)        | (87,16%)       |
| Duplicatas a Receber                                      |  | 56,41%              | (52,82%)        | 93,19%         |
| Adiantamentos                                             |  | (25,10%)            | (56,60%)        | 36,79%         |
| Tributos a Compensar                                      |  | (91,39%)            | (6,08%)         | 0,49%          |
| Estoques                                                  |  | (11,88%)            | 37,99%          | (14,97%)       |
| Outros Créditos                                           |  | (0,21%)             | -               | -              |
| <b>Ativo não Circulante</b>                               |  | <b>9,18%</b>        | <b>11,93%</b>   | <b>(5,41%)</b> |
| <b>Realizável de Longo Prazo</b>                          |  | <b>17,20%</b>       | <b>13,97%</b>   | <b>1,01%</b>   |
| Consórcios Diversos                                       |  | 71,69%              | 44,33%          | 3,90%          |
| Títulos a Receber                                         |  | 9,35%               | 7,11%           | 0,13%          |
| <b>Investimentos</b>                                      |  |                     |                 |                |
| Marcas e Patentes                                         |  |                     |                 |                |
| Ações e Títulos                                           |  |                     |                 |                |
| <b>Imobilizado</b>                                        |  | <b>5,09%</b>        | <b>10,76%</b>   | <b>(9,18%)</b> |
| Instalações                                               |  | -                   | -               | -              |
| Maquinas e Equipamentos                                   |  | 20,24%              | 0,57%           | -              |
| Imóveis                                                   |  | -                   | -               | -              |
| Móveis e Utensílios                                       |  | (3,68%)             | -               | -              |
| Veículos                                                  |  | 9,88%               | 16,89%          | (0,99%)        |
| Computadores e Periféricos                                |  | 6,99%               | 3,89%           | 2,86%          |
| Equipamentos de Comunicação                               |  | 21,64%              | 10,72%          | -              |
| Softwares                                                 |  | -                   | 27,77%          | -              |
| Benfeitorias Imóveis de Terceiros                         |  |                     |                 |                |
| Depreciação Acumulada                                     |  | (12,77%)            | (19,52%)        | (4,79%)        |



**Tabela 8 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos**

| <b>GRANELEIRO</b><br><i>Transportes Rodoviários Ltda.</i> |  | Balanco Patrimonial |                   |                |
|-----------------------------------------------------------|--|---------------------|-------------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                       |  | ANÁLISE HORIZONTAL  |                   |                |
| RUBRICA CONTÁBIL                                          |  | 2021x2020           | 2022x2021         | 2023x2022      |
| <b>Passivo + PL</b>                                       |  | <b>8,04%</b>        | <b>2,78%</b>      | <b>(5,66%)</b> |
| <b>Passivo Circulante</b>                                 |  | <b>39,66%</b>       | <b>144,60%</b>    | <b>3,92%</b>   |
| Fornecedores                                              |  | (15,31%)            | 68,59%            | 7,93%          |
| Cheques a compensar                                       |  | (37,06%)            | 53,84%            | (12,65%)       |
| Bancos c/ Garantia                                        |  | 212,93%             | (89,49%)          | 152,78%        |
| Obrigações Trabalhistas                                   |  | 45,14%              | 95,86%            | (7,07%)        |
| Encargos Sociais a Pagar                                  |  | 66,53%              | 23,25%            | 92,29%         |
| Obrigações Tributárias                                    |  | 65,97%              | 91,81%            | 89,76%         |
| Impostos/ Contr.s/Lucro                                   |  | (16,66%)            |                   |                |
| Impostos/Contr.s/Receita                                  |  | (5,99%)             | 265,48%           | 36,32%         |
| Demais Contas a Pagar                                     |  | 24,07%              | (11,98%)          | 73,86%         |
| Consórcios a Pagar                                        |  | (16,77%)            | 38,36%            | 48,38%         |
| Empréstimos e financiamentos                              |  | 41,37%              | 44,30%            | (22,30%)       |
| Desconto Duplicatas                                       |  |                     |                   | 13,68%         |
| Leasing                                                   |  | (8,33%)             |                   |                |
| <b>Passivo não Circulante</b>                             |  | <b>(16,84%)</b>     | <b>33,83%</b>     | <b>(8,29%)</b> |
| Parcelamentos Diversos                                    |  | (28,98%)            | (3,02%)           | 4,64%          |
| Juros a Apropriar                                         |  | 52,79%              | 33,62%            | (4602,86%)     |
| Empréstimos e Fianciamentos                               |  | (13,75%)            | 42,98%            | 47,00%         |
| Leasing e Consórcios                                      |  |                     |                   |                |
| <b>Custos/Desp.Exerc.Futuros</b>                          |  |                     |                   |                |
| Custos/Desp.Exerc.Futuros                                 |  |                     |                   |                |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                 |  | <b>1,97%</b>        | <b>(2851,66%)</b> | <b>(7,43%)</b> |
| Capital social                                            |  | -                   | -                 | -              |
| Reservas                                                  |  | -                   | -                 | -              |
| Lucros/Prejuízos Acumulados                               |  | 5,27%               | 4,64%             | (2930,86%)     |
| Lucros/Prejuízos Exercício                                |  | (16,66%)            | (60323,29%)       | 82,39%         |
| Ajustes Exercícios Anteriores                             |  | -                   | (6099,05%)        | -              |

A análise horizontal da Demonstração de Resultado demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidencia-se a evolução dos componentes do resultado por períodos.

**Tabela 9 - Análise Horizontal das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA**

| <b>GRANELEIRO</b><br><i>Transportes Rodoviários Ltda.</i> |  | <b>Demonstrativo do Resultado do Exercício</b> |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| DRE                                                       |  | ANÁLISE HORIZONTAL                             |                    |                 |
| RUBRICA CONTÁBIL                                          |  | 2021x2020                                      | 2022x2021          | 2023x2022       |
| (em R\$ Mil)                                              |  |                                                |                    |                 |
| <b>Receita Operacional Bruta</b>                          |  | <b>10,08%</b>                                  | <b>42,31%</b>      | <b>(76,96%)</b> |
| Rendas de Fretes                                          |  | 10,81%                                         | 43,83%             | (77,03%)        |
| Receitas de Estádias                                      |  | (100,00%)                                      |                    |                 |
| Receitas de Transbordo de Mercado                         |  | 25,28%                                         | 18,84%             | (74,47%)        |
| Outras Receitas Operacionais                              |  | (31,15%)                                       | (4,02%)            | (79,40%)        |
| Tributos sobre Receita Bruta                              |  | (40,98%)                                       | (25,18%)           | 77,67%          |
| <b>Receita líquida de vendas</b>                          |  | <b>7,93%</b>                                   | <b>43,87%</b>      | <b>(76,90%)</b> |
| Custo Pessoal Carga Fechada                               |  | (71,31%)                                       | (42,31%)           | 75,85%          |
| Custo Pessoal Manutenção                                  |  | (41,77%)                                       | 7,03%              | 76,74%          |
| Custo Pessoal Tráfego                                     |  | (53,13%)                                       | 100,00%            |                 |
| Custo Pessoal Armazém-Fracionada                          |  | (6,60%)                                        | (10,17%)           | 76,03%          |
| Custo Veículos da Frota                                   |  | (27,74%)                                       | (36,45%)           | 75,98%          |
| Custo de Percurso                                         |  | (46,42%)                                       | 10,19%             | 76,16%          |
| Custos Gerais de Operação                                 |  | 48,47%                                         | (177,25%)          | 77,64%          |
| <b>Lucro bruto</b>                                        |  | <b>62,51%</b>                                  | <b>(5,86%)</b>     | <b>(76,84%)</b> |
| Despesas administrativas                                  |  | (19,72%)                                       | 7,29%              | 73,28%          |
| Despesas Indedutíveis                                     |  | (142,56%)                                      | 7,05%              | 87,85%          |
| Despesas tributárias                                      |  | (18,26%)                                       | 21,54%             | 60,46%          |
| Despesas Operacionais                                     |  | (148,47%)                                      | (46,66%)           | 78,11%          |
| Outras Despesas Operacionais                              |  | 31,62%                                         | (22,70%)           | 75,63%          |
| <b>Despesas Operacionais</b>                              |  | <b>(77,78%)</b>                                | <b>(39,06%)</b>    | <b>77,58%</b>   |
| <b>Lucro Oper. antes do Result Fin.</b>                   |  | <b>23,58%</b>                                  | <b>(170,71%)</b>   | <b>82,18%</b>   |
| Receitas financeiras                                      |  | 139,63%                                        | 53,88%             | (82,04%)        |
| Despesas financeiras                                      |  | (34,07%)                                       | (55,24%)           | 80,18%          |
| <b>Resultado Financeiro</b>                               |  | <b>(30,81%)</b>                                | <b>(55,31%)</b>    | <b>80,08%</b>   |
| <b>Lucro Oper. após do Result Fin.</b>                    |  | <b>(60,22%)</b>                                | <b>(764,35%)</b>   | <b>80,62%</b>   |
| Receitas não Operacionais                                 |  | 56,56%                                         | 78,00%             | (72,87%)        |
| Despesas não Operacionais                                 |  | 17,45%                                         | (19,92%)           | (75,15%)        |
| <b>Resultado não Operacional</b>                          |  | <b>58,08%</b>                                  | <b>78,62%</b>      | <b>(73,93%)</b> |
| <b>Resultado antes do IRPJ/CSLL</b>                       |  | <b>(16,66%)</b>                                | <b>(45869,70%)</b> | <b>82,39%</b>   |
| IRPJ/CSLL                                                 |  |                                                |                    |                 |
| <b>Lucro Líquido</b>                                      |  | <b>(16,66%)</b>                                | <b>(45869,70%)</b> | <b>82,39%</b>   |



### 3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

**Tabela 10 - Índices de endividamento**

| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2019  | 2020  | 2021  | 2022   | mar-23 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------|--------|
| <b>Endividamento de Curto Prazo</b><br>ECP = PC / AT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 71,2% | 42,9% | 55,5% | 132,0% | 145,4% |
| <b>Endividamento de Longo Prazo</b><br>ELP = PELP / AT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26,4% | 53,7% | 41,3% | 53,8%  | 52,3%  |
| <b>Endividamento Oneroso</b><br>EO = (E + F)/AT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30,1% | 66,7% | 66,5% | 93,0%  | 109,8% |
| <i>Endividamento de Curto Prazo - mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar a empresa.</i><br><i>Endividamento de Longo Prazo - mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.</i><br><i>Endividamento de Oneroso - mostra quanto a empresa utiliza de recursos bancários (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades</i> |       |       |       |        |        |

#### **Endividamento de curto prazo**

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar as empresas.

#### **Endividamento de longo prazo**

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar as empresas.

#### **Endividamento oneroso**

Este índice mostra quanto as empresas utilizam de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.



**Tabela 11 - Índices de liquidez**

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ                                    | 2019     | 2020     | 2021     | 2022      | mar-23    |
|--------------------------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| <b>Liquidez Geral</b><br>LG = (AC + ARLP)/(PC + PELP)  | 0,68     | 0,53     | 0,54     | 0,26      | 0,26      |
| <b>Liquidez Corrente</b><br>LC = AC / PC               | 0,70     | 0,60     | 0,45     | 0,14      | 0,12      |
| <b>Liquidez Seca</b><br>LS = (AC - Estoques)/PC        | 0,69     | 0,56     | 0,43     | 0,12      | 0,11      |
| <b>Liquidez Imediata</b><br>LI = Disponibilidade/PC    | 0,03     | 0,02     | 0,02     | 0,01      | 0,00      |
| <b>Necessidade de Capital de Giro</b><br>NCG = AC - PC | (28.185) | (16.768) | (32.229) | (123.583) | (130.563) |

(\*) NCG em MIL BRL

## Liquidez geral

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas das empresas. Indica quanto as empresas possuem de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

## Interpretação do índice:

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que as entidades **terão** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos;
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que as entidades **não terão** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

## Observações

Se o índice encontrado for menor que 1, pode indicar que as empresas estão insolventes. Mas, nem sempre essa conclusão imediata será verdadeira. Então, será preciso analisar se existem bens do ativo permanente comprados a prazo e se esse financiamento do permanente contabilizado no passivo é de curto ou de longo prazo.



Se existir o financiamento de bens do ativo permanente é preciso levar em conta também se o resultado positivo da venda dos bens produzidos será suficiente para pagamento do respectivo passivo de curto ou de longo prazo.

## Liquidez corrente

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas das empresas a curto prazo. Indica quanto as empresas possuem de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto prazo.

## Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que as entidades **terão** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que as entidades **não têm** ou **não terão** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano).

## Observações

Neste caso, tal como foi explicado no índice de liquidez geral, é preciso verificar a existência de bens do ativo permanente financiados a curto prazo e analisar a capacidade desses bens de produção de conseguirem o resultado financeiro líquido necessário a quitação do respectivo passivo também a curto prazo.

## Necessidade de capital de giro

A necessidade de capital de giro (NCG) indica quanto os negócios precisam dispor de capital de giro a fim de manter suas operações funcionando. Mais do que isso, esta referência mostra se os negócios devem buscar outras fontes de recursos, como financiamentos, por exemplo.



A necessidade de capital de giro (NCG) é um indicador importante para a gestão financeira da empresa, já que é responsável por demonstrar a necessidade ou não de adquirir capital de giro de fontes externas, bem como o seu valor.

## Análise da RECUPERANDA

É importante observar questões temporais na análise dos números da **RECUPERANDA** no setor de atividade da empresa, além do quadro de crise econômica demonstrado pelos números ali indicados.

O seu endividamento de curto prazo, aqueles recursos com vencimento inferior a 12 (doze) meses para financiar a empresa, foi o que mais sofreu neste período, piorou em 102,5 p.p. (cento e dois inteiros e cinco décimos pontos percentuais), passando de 42,9% (quarenta e dois inteiros e nove décimos por cento) em 2020 para 145,4% (cento e quarenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento) em março de 2023. Esta evolução demonstra aumento da pressão do caixa no curto prazo, pois costumeiramente o endividamento de curto prazo tem taxas financeiras mais altas para sua liquidação e, comumente, consomem os recursos mais líquidos das empresas encontrados no ativo circulante.

Já o seu endividamento de longo prazo reduziu em 1,4 p.p. (um inteiro e quatro décimos pontos percentuais), passando de 53,7% (cinquenta e três inteiros e sete décimos por cento) para 52,3% (cinquenta e dois inteiros e três décimos por cento) no mesmo período, portanto entende-se que a pressão no caixa da **RECUPERANDA** está sendo sentida durante todo o período.

Por fim, o índice de endividamento oneroso, passando de 66,7% (sessenta e seis inteiros e sete décimos por cento) para 109,8% (cento e nove inteiros e oito décimos por cento) demonstrando o aumento da dependência da **RECUPERANDA** perante as instituições financeiras.

Já ao analisar os índices de liquidez da **RECUPERANDA**, novamente defrontamos o cenário de necessidade de ajustes em sua conduta econômica e financeira, principalmente quando se analisa os dados referentes ao longo prazo.



Seu índice de liquidez geral cai de 0,53 (cinquenta e três centésimos) em 2020 para 0,26 (vinte e seis centésimos) em março de 2023.

Ao analisar o índice de liquidez corrente, aquele de curto prazo, houve queda de 0,60 (sessenta centésimos) para 0,12 (doze centésimos) no mesmo período. Houve uma queda substancial neste último indicador.

A necessidade de capital de giro, como já evidenciado, aumenta de -R\$ 16.767.728,51 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e oito negativos) em 2020 para -R\$ 130.563.343,17 (cento e trinta milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais negativos) em março de 2023, um aumento de 678,7% (seiscentos e setenta e oito inteiros e sete centésimos por cento), número que reforça as dificuldades da **RECUPERANDA**.

Analisando as demonstrações financeiras apresentadas, observa-se que a **RECUPERANDA** apresentava baixo resultado em 2020, com uma evidente piora nos anos subsequentes, as demonstrações apresentam fechamento parcial do ano de 2023 com um déficit de -R\$ 6.932.928,48 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais negativos).

### 3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar à **RECUPERANDA** e terceiros interessados as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base com relação a geração do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como preparar uma descrição para as empresas no que tange aos serviços contratados atinentes a esse laudo.

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 31/03/2023 (data da demonstração financeira mais recente colocada à disposição destes signatários). O relatório está baseado em: i) análise das informações



financeiras das empresas; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis e outros relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações anteriormente mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As empresas e seus administradores i) não interferiram nem, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

### **Metodologia:**

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



## 4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

### 4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, por meio de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)<sup>1</sup>.

As reuniões de planejamento estratégico para efeito deste Plano de Recuperação Judicial aconteceram entre os meses de março e maio de 2023. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, operacional e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realiza regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

<sup>1</sup> ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

Av. Gen. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 25/05/2023 referenciado ao processo 1000878-95.2023.8.26.0358, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Mirassol



## 4.2 Etapa qualitativa

### 4.2.1 Dados gerais

#### Missão

Prestar serviços de transporte de carga com segurança, confiabilidade, pontualidade e responsabilidade social. Buscar a satisfação dos clientes e colaboradores, o crescimento no mercado e reconhecimento pela excelência dos serviços prestados.

#### Visão

Em 2025 estar entre as 10 maiores empresas de transportes de carga do Brasil.

#### Valores

Ética: O que prometemos, cumprimos, trazendo confiabilidade na prestação de nossos serviços.

Clientes: A empresa busca continuamente atender as necessidades dos clientes e sempre que possível superar suas expectativas.

Colaboradores: Os colaboradores são o cartão de visita da empresa. Continuamente são motivados e valorizados através do incentivo ao desenvolvimento individual e respeito a opiniões e sugestões de cada um com igualdade.

Saúde: Preservação e manutenção da saúde do trabalhador, através de monitoramento periódico da saúde, campanhas e palestras de conscientização dos riscos a saúde.

Segurança: A empresa preocupa-se com a segurança de pessoas e do meio ambiente.

Para tanto, além de treinamentos específicos da função e utilização de Equipamentos Proteção Individual (EPI), realiza constantemente conscientização dos riscos inerentes ao trabalho, monitorando também os acidentes com os veículos. Busca também parcerias com empresas, cuja preocupação é a preservação ambiental.



**Meio Ambiente:** A preocupação com a preservação ambiental é constante na empresa. Seus veículos são periodicamente revisados quanto à emissão de gases na atmosfera. Os resíduos produzidos são destinados adequadamente, garantindo que os mesmos não venham a poluir o ambiente.

**Marca Graneleiro:** Marca Registrada, sendo um nome respeitado no ramo de transportes pela confiabilidade e expertise na realização de seus serviços.

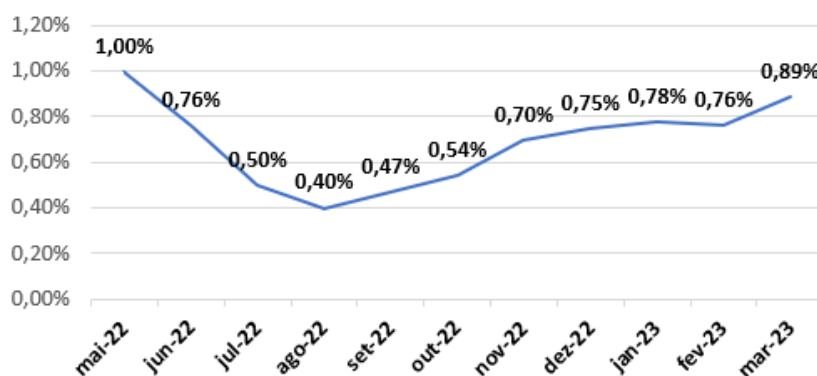
**Lucratividade:** A empresa busca continuamente otimizar custos e adequar os roteiros logísticos para garantir a lucratividade e o crescimento contínuo.

#### 4.2.2 Análise do contexto macroeconômico

No início do mês de março de 2023 foi divulgado oficialmente o fechamento do PIB (Produto Interno Bruto) do ano de 2022, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o resultado apurado foi de 2,9%, ou seja, abaixo do índice global (3,9%).

O PIB do Brasil cresceu 2,9% no ano de 2022, de acordo com divulgação do IBGE em 02 de março, menor que o índice global que foi de 3,2% no mesmo ano. De acordo com o Relatório Focus divulgado no dia 20 de março, a previsão de crescimento do PIB para 2023 é de 0,88%, já para 2024 a projeção é de 1,47%.

**Figura 4 – Evolução Projeção PIB 2023 Brasil**



*Fonte: Boletim Focus | Banco Central*

Pela análise, 2022 foi impactado pela guerra da Rússia X Ucrânia e medidas restritivas na China que amenizaram seu potencial crescimento. A instituição enumera como riscos para a projeção de 2023: possível agravamento da guerra, descontrole nas políticas de saúde relacionadas ao Covid e o crescimento constante da inflação pelos países do mundo. As projeções das principais economias estão resumidas no quadro abaixo.



Na última divulgação do PIB referente ao quarto trimestre de 2022, pode-se verificar os seguintes resultados por setor: serviços com crescimento de 4,2%, indústria teve aumento de 1,6%, e agropecuária fechou com recuo de 1,7%.

Dos 2,9% de crescimento em 2022, o setor de serviços foi responsável por 2,4 pontos percentuais, impactado pelo consumo das famílias que registrou um aumento de 4,3% no ano. O destaque de serviços foram transporte, armazenagem e correio (8,4%) e informação e comunicação (5,4%).

A indústria se beneficiou do ciclo econômico com destaque para eletricidade e gás, água, esgoto e atividades de gestão de resíduos que subiu 10,1% no ano, seguido também de bons resultados no setor de construção que teve alta de 6,9%. Por outro lado, as indústrias de transformação (-0,3%) e extrativas (-1,7%) tiveram perdas por conta de quedas produtivas na metalurgia, produção de metal, de madeira, borra e plástico, e extração de minério de ferro.

A queda da agropecuária acontece devido a redução da produção, puxada principalmente, pela estimativa de queda na produção da soja devido a efeitos climáticos adversos. Pecuária e pesca tiveram crescimento, mas não conseguiram reverter o resultado negativo.

Em 03 de fevereiro, o Ipea divulgou nova carta de conjuntura na qual aborda projeções para o ano de 2023. Além deste, o Banco Central e o Boletim Focus também divulgaram projeções, porém mais conservadoras conforme tabela abaixo.

### **Figura 5 – Projeções para o PIB de 2023**

(Em variação %)

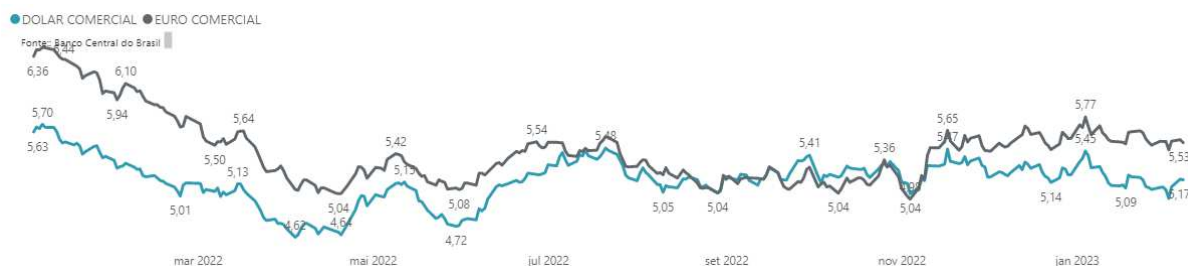
|                      | Focus      | Ipea       | BCB        |
|----------------------|------------|------------|------------|
| <b>PIB</b>           | <b>0,8</b> | <b>1,4</b> | <b>1,0</b> |
| Agropecuária         | 6,5        | 11,6       | 7,0        |
| Indústria            | 0,3        | 0,4        | 0,0        |
| Serviços             | 0,8        | 0,5        | 0,9        |
| Consumo das famílias | 0,9        | 1,0        | 1,2        |
| Consumo do governo   | 1,0        | 1,0        | 1,1        |
| FBCF                 | 1,1        | 1,5        | 0,3        |
| Exportação           | 2,1        | 2,5        | 2,8        |
| Importação           | 2,2        | 2,0        | 0,7        |

Fonte: BCB, Ipea, Bloomberg, Broadcast e FMI.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Em relação ao câmbio, o mês de março se iniciou com o dólar sendo cotado a R\$ 5,22 e encerrou a R\$ 5,06, o que representa uma desvalorização de 2,98%.

### **Figura 6- Taxa de Câmbio – Venda (R\$)**



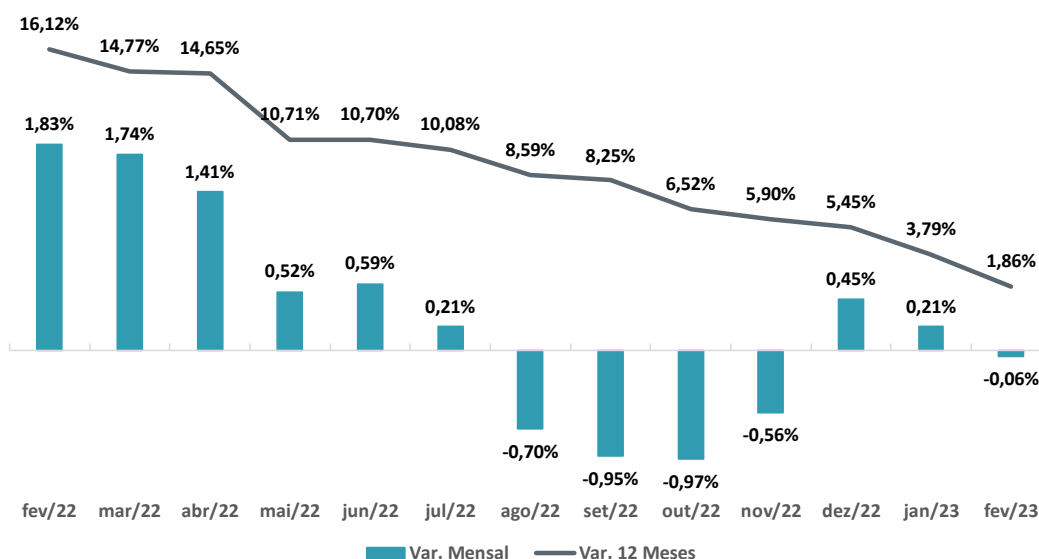


Fonte: Banco Central

Para o mês de abril, conforme o último boletim Focus de 03/04/2023, a previsão para o dólar é de 5,25 para 2023 e 5,30 para 2024.

Já a projeção de mercado, segundo a publicação do Boletim Focus no dia 21 de março de 2023, a expectativa é que o IGP-M feche o ano de 2023 em +4,08%, ou seja, uma desaceleração de 1,37 p.p. em relação ao fechamento de 2022.

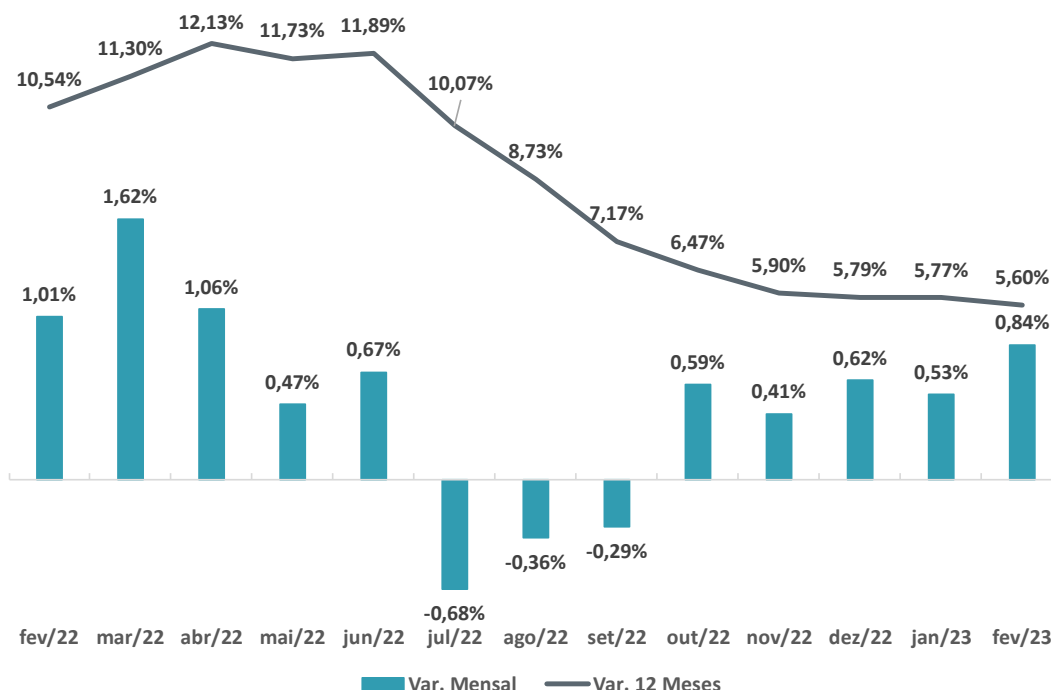
**Figura 7- Variação do IGP-M mensal e anual**



Fonte: Ipeadata/IBGE

Partindo para o índice de inflação divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o resultado de fevereiro de 2023 do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) foi de +5,60% no acumulado em 12 meses, uma desaceleração de -0,17 p.p quando comparado ao mesmo mês anterior. Analisando a variação mensal no mês de fevereiro de 2023, o índice fechou com um aumento de + 0,84%, uma aceleração em 0,31 p.p. quando comparado ao mês anterior.

**Figura 8- IPCA – Variação mensal e no acumulado em 12 meses:**



Fonte: Ipeadata/IBGE

É importante destacar que os setores de educação, saúde e cuidados pessoais e habitação foram impactados no mês de fevereiro de 2023 por reajustes sazonais, comum para a época do ano. Contudo, os setores de alimentação e bebidas e de transporte, que possuem os maiores pesos no cálculo do IPCA, apresentaram uma desaceleração no mês de fevereiro.

O setor de vestuário foi o único que apresentou queda em fevereiro de 2023, sendo que em dezembro de 2022 este era o setor que apresentava o maior aumento em 12 meses, em função do aumento no preço do algodão, aumentando assim o custo de produção no setor, além da retomada de demanda após as medidas de isolamento social por conta da pandemia de Covid-19.

O setor de transporte apresentou uma desaceleração em fevereiro de 2023, contudo, em função da reoneração dos impostos federais sobre os combustíveis (PIS e COFINS), anunciada pelo governo Lula em 28 de fevereiro de 2023, para o mês de março já é de se esperar um aumento dos preços neste setor.

A estratégia anunciada pelo governo foi de uma reoneração parcial dos impostos, sendo que no dia 01 de março de 2023 o impacto fiscal no preço da gasolina, produto individual de maior impacto no cálculo do IPCA, foi de R\$ 0,47 por litro do combustível, e R\$ 0,02 por litro no preço do etanol. Essa reoneração parcial deve-se manter até junho de 2023, e provavelmente a partir de julho de 2023 novos aumentos nos impostos devem acontecer. Sobre o diesel, segundo o ministro da fazenda Fernando Haddad, os impostos sobre este combustível devem continuar zerados até o fim deste ano, o que de forma indireta não pressiona o preço dos demais produtos que compõem o IPCA, uma vez que o diesel impacta no preço dos fretes, afetando diretamente a operação da **RECUPERANDA**.

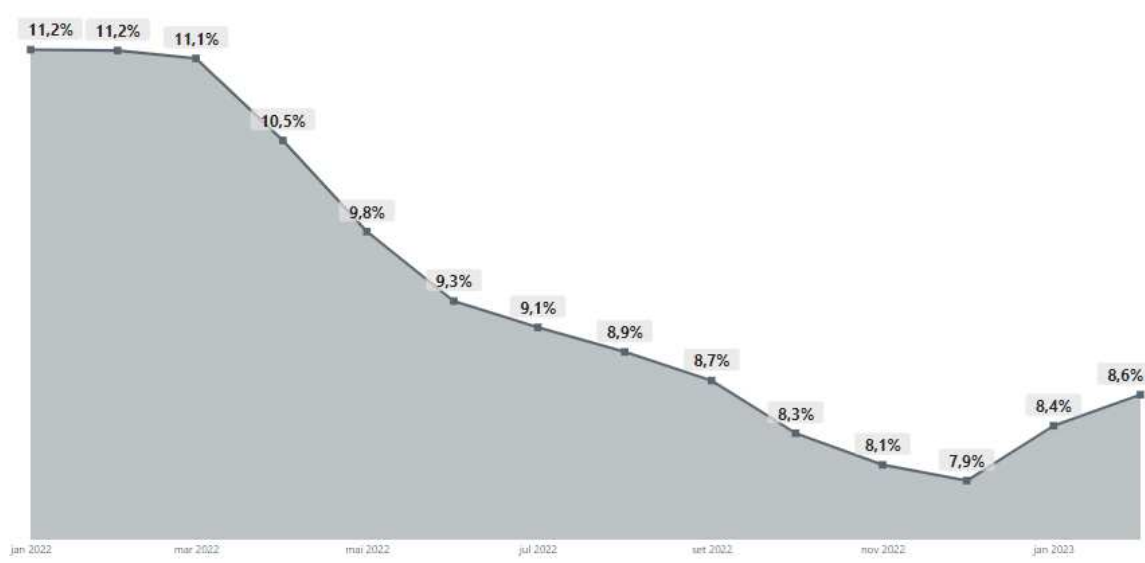
Em relação a expectativa de mercado para o IPCA, segundo o boletim focus publicado no dia 21 de março de 2023, a projeção para o fechamento do IPCA em 2023 é de +5,95%, ou seja, uma aceleração em 0,16 p.p. em relação ao fechamento de 2022, em decorrência das dificuldades de combate à inflação não só no Brasil, mas também em todo o mundo. Caso a expectativa se confirme, o Brasil pode passar por três anos consecutivos acima do teto da meta de inflação, sendo que o centro da meta de 2023 está em 3,25%, com um piso de 1,75% e teto de 4,75%.

Segundo o último resultado divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o nível de desemprego no Brasil atingiu a taxa de 8,6% no trimestre móvel encerrado em fevereiro de 2023, o que representa 9,2 milhões de pessoas desempregadas.

A justificativa para o crescimento do desemprego é a dispensa dos trabalhadores que anualmente são contratados para suprir necessidades temporárias, além da maior pressão do mercado após o período de festas e férias.

Segundo dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) os empregados com carteira assinada tanto no setor público quanto no setor privado e o trabalhador autônomo, foram os que mais perderam postos de trabalho. Já o número de trabalhadores com carteira assinada ficou estável, após seis trimestres seguidos de crescimento.

**Figura 9 - Taxa de Desocupação (%)**



Fonte: IBGE.

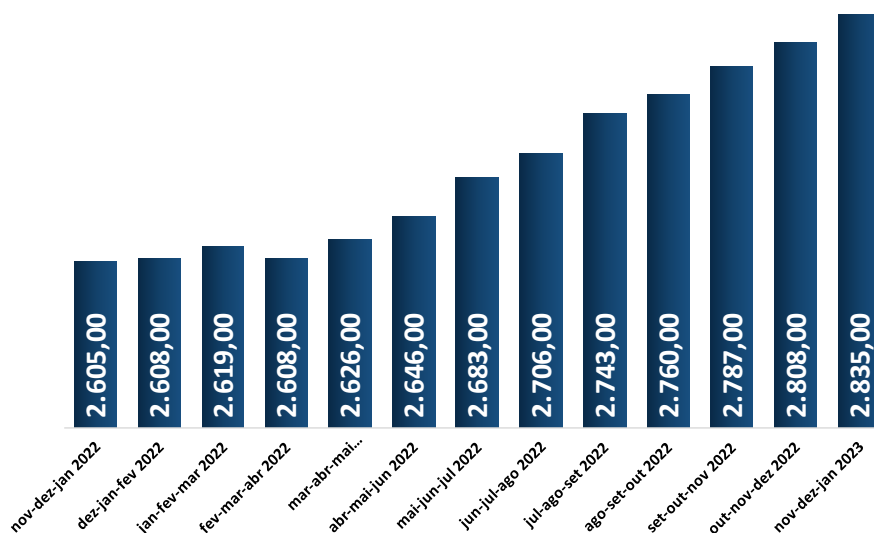
Em relação à população ocupada, o trimestre encerrado registrou uma estimativa de aproximadamente 98,1 milhões, uma queda de 0,5% em relação ao trimestre móvel anterior. Portanto, é possível observar pelo lado da geração de trabalho um movimento de perda de ocupação.

No que tange ao rendimento real médio, o ano de 2022 fechou com o valor estimado em R\$ 2.835, apresentando uma alta de 8,8% em relação ao mesmo período do ano passado. Vale destacar que quando se compara trimestre a trimestre, a renda média registrou uma alta consecutiva de 1,6%.



O crescimento da renda média é explicado pela queda da inflação, que acaba proporcionando ganhos reais. Ao analisar o rendimento nominal (que não desconta a inflação), observou-se que o mesmo já apresentava crescimento em 2022, enquanto o rendimento real apresentava queda.

**Figura 10 – Renda Média (R\$)**



Fonte: PNAD/IBGE.

O cenário descrito acima deixa um alerta sobre o que se espera para o ano de 2023, inflação e taxas de juros em níveis elevados combinado com baixo crescimento demonstram que pode haver um período de estagflação.

Em relação ao resto do mundo, a inflação em alta, taxa de juros elevados e a guerra entre a Rússia e a Ucrânia contribuem para um cenário com muitos desafios.

A guerra entre Rússia e Ucrânia tem se intensificado inclusive com o envolvimento de outros países. O incidente ocorrido na semana (15/03/2023) onde a Rússia derrubou um drone dos Estados Unidos foi considerado "...o primeiro incidente físico entre as nações desde o começo da Guerra da Ucrânia e pode inaugurar uma nova fase no conflito..., pois violam leis internacionais."

## Contexto

A seguir, o contexto em que a **RECUPERANDA** entende ser relevante para o seu negócio.

## **QUADRO 1 – Análise das variáveis políticas e econômicas**

Av. Gen. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 25/05/2023 referenciado ao processo 1000878-95.2023.8.26.0358, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Mirassol



| Variáveis políticas e econômicas significativas | Futuro das variáveis | Oportunidades e ameaças |
|-------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| PIB                                             | ELEVAÇÃO             | OPORTUNIDADE            |
| CÂMBIO                                          | ELEVAÇÃO             | OPORTUNIDADE            |
| JUROS                                           | QUEDA                | OPORTUNIDADE            |
| INFLAÇÃO                                        | QUEDA                | OPORTUNIDADE            |
| BALANÇA COMERCIAL                               | QUEDA                | AMEAÇA                  |
| CONSUMO                                         | ELEVAÇÃO             | OPORTUNIDADE            |
| DESEMPREGO                                      | ELEVAÇÃO             | AMEAÇA                  |
| POLÍTICA SALARIAL                               | ELEVAÇÃO             | OPORTUNIDADE            |

*Fonte: Dados das empresas por entrevistas e do mercado financeiro*

Embora exista pouca segurança em curto prazo em razão da natureza volátil da crise mundial e incertezas políticas no Brasil, a perspectiva para os próximos semestres é de recuperação gradual e lenta num primeiro momento. A **RECUPERANDA** não identifica ameaças graves em curto prazo, pois entende o cenário de oportunidade de retomada.



### 4.2.3 Análise do contexto microeconômico

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter<sup>2</sup>. São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de produtos substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

#### Grau de facilidade de entrada de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** entende que existe uma alta complexidade para novos concorrentes adentrarem no ramo de transporte com frota própria, sendo o maior impedimento relacionado aos altos custos de investimentos em caminhões.

Mas entende como baixa complexidade para novos concorrentes adentrarem no ramo quando fazendo utilização de frota de terceiros, uma vez que para clientes de grande porte e agenciadores de carga se torna fácil, pois já possuem contato e não exige nenhuma documentação ou certificação apenas a contratação direta do terceiro.

#### Grau de facilidade de entrada de produtos substitutos

A **RECUPERANDA** entende um nível médio de complexidade na entrada facilitada de transportes que possam substituir a necessidade de transporte rodoviário sendo eles o transporte ferroviário e a cabotagem. Nos últimos anos o surgimento de novas rotas destas modalidades têm sido facilitados por incentivo governamental, o que acarreta a redução no deslocamento dos transportes para regiões mais próximas diminuindo o frete.

<sup>2</sup> PORTER, MICHAEL EUGENE. Las cinco fuerzas competitivas que le dan forma a la estrategia. Harvard Business Review América Latina. Enero 2008.



## Nível de interferência governamental no setor

A maior interferência do governo no setor se dá devido às tributações do transporte, desoneração da folha de pagamento no segmento, e não aplicação da tabela de piso mínimo da ANTT dos fretes.

## Nível de saturação da concorrência

A captação de clientes depende da necessidade de dedicação da frota, casamento do percurso de ida e volta e período de oferta e demanda. Dessa forma existe uma alta saturação da concorrência para percursos curtos, variáveis e de baixa quantidade considerando frota de terceiros, sendo afetada principalmente pela forma de pagamento praticada pela concorrência (PIX).

## Poder de Negociação dos Clientes

O poder de negociação com os clientes é limitado, uma vez que os contratos são atualizados anualmente e contém cláusula gatilho de variação do diesel, além de variarem de acordo com a demanda do período.

## Poder de Negociação dos Fornecedores

O volume de operações da **RECUPERANDA** acaba por favorecer o posicionamento em negociações de preço e prazo de pagamento, além do histórico de confiabilidade de 47 anos da empresa e o fato de ser um dos principais clientes para a maioria dos fornecedores da região.

#### 4.2.4 Análise do macro ambiente operacional

A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, clientes e instituições financiadoras.

##### Trabalhadores

O relacionamento da **RECUPERANDA** com seus funcionários tem apresentado um cenário de muita compreensão, mesmo nos últimos períodos devido à dificuldade financeira. Os trabalhadores possuem imenso respeito pela empresa e pela marca de qualidade no mercado, abertura com a diretoria, salários equivalentes com o mercado e baixo índice de turnover.

##### Fornecedores de bens e serviços

A **RECUPERANDA** possui bom relacionamento com seus fornecedores de insumos e serviços. O relacionamento é baseado em confiança, e caracterizado por relações próximas e de longa data. A maioria dos fornecedores de insumos da empresa compreendem a situação atual de ajuste econômico e financeiro pelo qual a empresa está passando.

##### Clientes

A situação de crise na qual está inserida a **RECUPERANDA** não interferiu na sua relação comercial com os seus clientes que continuam confiando na excelência do atendimento.

## Instituições financiadoras

Existem diversas Instituições Financiadoras que apoiam as atividades da **RECUPERANDA** e apresentam um cenário de compreensão diante da situação atual de ajuste econômico e financeiro.

### 4.2.5 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica da **RECUPERANDA**. Tal hipótese tem consistência, uma vez que a empresa está com suas áreas de atuação em atividade, em plena condição de continuidade de prestação de seus serviços e, também, pelos fatores que serão a seguir expostos, que demonstram que as empresas já vêm agindo no sentido de se reequilibrar.

Uma das chaves para o sucesso de uma reestruturação está em estabelecer para o Plano de Recuperação Judicial uma das duas abordagens a seguir, ou mesmo ambas em conjunto:

- (1) Expandir a forma de atuação das vendas, focando a atenção nos produtos ou mercados nos quais as empresas possuam maior rentabilidade. As empresas estariam, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao focar os produtos e mercados com maior lucratividade, as empresas concentram suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.
- (2) As empresas estabelecem um plano de remodelagem de negócio, através da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Dessa maneira, com uma base de recursos enxuta e remodelada, as empresas desenham uma nova estratégia que irá permitir a ela se recuperar.



Por outro lado, o laudo de avaliação econômico-financeiro aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa das empresas e repactuar o passivo junto a credores, bem como readequar a sua estrutura de acordo com as perspectivas de mercado projetadas.

Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios anteriores e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: **(i) estratégia interna**, para dar resposta às necessidades imediatas da empresa, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e **(ii) estratégia externa**, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos, notadamente seus credores, e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.

## Estratégia interna

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em dois grupos: i) Estratégias Administrativas e Financeiras e ii) Estratégias Operacionais.

Na área **administrativa financeira**, em todo o período analisado na projeção foram definidas as principais diretrizes a seguir elencadas.

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Reorganizar e alongar as dívidas com os credores;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

As estratégias **operacionais** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção de sua competitividade e qualidade, buscando uma expansão da empresa de forma controlada e sustentável. É possível destacar as ações a seguir elencadas:

- Readequação do custo de frota própria;
- Pulverização do pool de clientes e aumento na sinergia de atendimento;



### 4.3 Etapa quantitativa – projeções

Este Plano de Recuperação Judicial viabilizará: (a) redução dos custos fixos e variáveis; e (b) alongamento e deságio em passivos da **RECUPERANDA**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

#### Faturamento

Neste momento, não se vislumbra cenário de crescimento no primeiro ano, permite-se quantificar a importância de BRL 1.886 (um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil reais). Estima-se um crescimento de 5% devido a retomada do faturamento com utilização da capacidade total da frota própria, agregados e terceiros.

#### Custo Operacional

Considerando as dificuldades iniciais de um processo de Recuperação Judicial, bem como, do esforço aplicado pela **RECUPERANDA** para mitigar esse ônus, estimou-se que os custos das operações representarão em torno de 57% (cinquenta e sete por cento) da receita líquida no período.

#### Pagamento de Fornecedores

Com o intuito de readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades, e cumprir com as suas obrigações de curto prazo, foi projetado que a **RECUPERANDA** manterá seus pagamentos a prazo junto aos seus fornecedores.

#### Ajustes de exercícios anteriores

A análise do endividamento mostrado no passivo demonstra algumas divergências em relação à lista de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e os credores extraconcursais. Oportunamente haverá a revisão dos referidos créditos pelo Administrador Judicial, o qual após



exame, sacramentará seus valores, ensejando ajustes na lista de credores e/ou na contabilidade da **RECUPERANDA**.

### 4.3.1 Projeção dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício

**Tabela 12 - Projeção dos Balanços Patrimoniais – Ativos**

| <div>  <b>PROJEÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS</b> </div> |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                                      |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                         | ANO 0          | ANO 1          | ANO 2          | ANO 3          | ANO 4          | ANO 5          | ANO 6          | ANO 7          | ANO 8          | ANO 9          | ANO 10         | ANO 11         | ANO 12         |
| (em R\$ Mil)                                                                                                                             |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>Ativo</b>                                                                                                                             | <b>102.122</b> | <b>102.739</b> | <b>103.080</b> | <b>103.346</b> | <b>103.676</b> | <b>103.590</b> | <b>103.486</b> | <b>103.398</b> | <b>103.367</b> | <b>103.335</b> | <b>103.281</b> | <b>103.200</b> | <b>103.198</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                                                                                  | <b>18.117</b>  | <b>18.734</b>  | <b>19.075</b>  | <b>19.341</b>  | <b>19.671</b>  | <b>19.585</b>  | <b>19.481</b>  | <b>19.393</b>  | <b>19.362</b>  | <b>19.330</b>  | <b>19.276</b>  | <b>19.195</b>  | <b>19.193</b>  |
| Caixa                                                                                                                                    | 160            | 129            | 189            | 154            | 184            | 182            | 154            | 135            | 163            | 182            | 166            | 113            | 127            |
| Contas a Receber                                                                                                                         | 11.893         | 12.340         | 12.533         | 12.741         | 12.948         | 12.890         | 12.837         | 12.790         | 12.749         | 12.714         | 12.687         | 12.668         | 12.658         |
| Despesas Antecipadas                                                                                                                     | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            |
| Estoque                                                                                                                                  | 1.753          | 1.818          | 1.847          | 1.878          | 1.908          | 1.900          | 1.892          | 1.885          | 1.879          | 1.874          | 1.870          | 1.867          | 1.865          |
| Outros Créditos                                                                                                                          | 3.597          | 3.732          | 3.790          | 3.853          | 3.916          | 3.898          | 3.882          | 3.868          | 3.855          | 3.845          | 3.837          | 3.831          | 3.828          |
| Tributos a Recuperar                                                                                                                     | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            |
| <b>Ativo não Circulante</b>                                                                                                              | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  |
| <b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>                                                                                                   | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  |
| Consórcios diversos                                                                                                                      | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          |
| Contas a Receber                                                                                                                         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         |
| <b>Ativo Permanente</b>                                                                                                                  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  |
| Instalações                                                                                                                              | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            |
| Maquinas e Equipamentos                                                                                                                  | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            |
| Imóveis                                                                                                                                  | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          |
| Móveis e Utensílios                                                                                                                      | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            |
| Veículos                                                                                                                                 | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        |
| Computadores e Periféricos                                                                                                               | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          |
| Equipamentos de Comunicação                                                                                                              | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            |
| Softwares                                                                                                                                | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            |
| ( - ) Depreciações Acumuladas                                                                                                            | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        |



## PROJEÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

### BALANÇO PATRIMONIAL

| RUBRICA CONTÁBIL                       | ANO 13         | ANO 14         | ANO 15         | ANO 16         | ANO 17         | ANO 18         | ANO 19         | ANO 20         | ANO 21         | ANO 22         | ANO 23         | ANO 24         |
|----------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <i>(em R\$ Mil)</i>                    |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>Ativo</b>                           | <b>103.184</b> | <b>103.264</b> | <b>103.245</b> | <b>103.337</b> | <b>103.447</b> | <b>103.686</b> | <b>104.062</b> | <b>104.387</b> | <b>104.871</b> | <b>105.626</b> | <b>106.464</b> | <b>109.227</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                | <b>19.179</b>  | <b>19.259</b>  | <b>19.240</b>  | <b>19.332</b>  | <b>19.442</b>  | <b>19.681</b>  | <b>20.057</b>  | <b>20.382</b>  | <b>20.866</b>  | <b>21.621</b>  | <b>22.459</b>  | <b>25.222</b>  |
| Caixa                                  | 115            | 183            | 137            | 184            | 232            | 388            | 661            | 860            | 1.195          | 1.774          | 2.409          | 4.938          |
| Contas a Receber                       | 12.656         | 12.665         | 12.684         | 12.714         | 12.757         | 12.814         | 12.885         | 12.971         | 13.075         | 13.196         | 13.337         | 13.498         |
| Despesas Antecipadas                   | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            | 559            |
| Estoque                                | 1.865          | 1.866          | 1.869          | 1.874          | 1.880          | 1.888          | 1.899          | 1.911          | 1.927          | 1.945          | 1.965          | 1.989          |
| Outros Créditos                        | 3.827          | 3.830          | 3.836          | 3.845          | 3.858          | 3.875          | 3.897          | 3.923          | 3.954          | 3.991          | 4.033          | 4.082          |
| Tributos a Recuperar                   | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            | 157            |
| <b>Ativo não Circulante</b>            | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  | <b>84.005</b>  |
| <b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b> | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  | <b>33.168</b>  |
| Consórcios diversos                    | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          | 7.969          |
| Contas a Receber                       | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         | 25.199         |
| <b>Ativo Permanente</b>                | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  | <b>50.837</b>  |
| Instalações                            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            | 142            |
| Maquinas e Equipamentos                | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            | 736            |
| Imóveis                                | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          | 5.310          |
| Móveis e Utensílios                    | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            | 632            |
| Veículos                               | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        | 127.549        |
| Computadores e Periféricos             | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          | 1.135          |
| Equipamentos de Comunicação            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            | 517            |
| Softwares                              | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            | 101            |
| ( - ) Depreciações Acumuladas          | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        | -85.285        |

Av. Gen. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 25/05/2023 referenciado ao processo 1000878-95.2023.8.26.0358, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Mirassol



**Tabela 13 - Projeção dos Balanços Patrimoniais – Passivo e Patrimônio Líquido**

| <div>  <b>PROJEÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS</b> </div> |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                                      |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                         | ANO 0           | ANO 1           | ANO 2           | ANO 3           | ANO 4           | ANO 5           | ANO 6          | ANO 7          | ANO 8          | ANO 9          | ANO 10         | ANO 11         | ANO 12         |
| <i>(em R\$ Mil)</i>                                                                                                                      |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>Passivo + PL</b>                                                                                                                      | <b>102.122</b>  | <b>102.739</b>  | <b>103.080</b>  | <b>103.346</b>  | <b>103.676</b>  | <b>103.590</b>  | <b>103.486</b> | <b>103.398</b> | <b>103.367</b> | <b>103.335</b> | <b>103.281</b> | <b>103.200</b> | <b>103.198</b> |
|                                                                                                                                          | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00           | -              | -              | -              | -              |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                                                                                | <b>46.614</b>   | <b>41.730</b>   | <b>38.685</b>   | <b>35.854</b>   | <b>35.476</b>   | <b>34.643</b>   | <b>33.747</b>  | <b>32.819</b>  | <b>31.895</b>  | <b>30.866</b>  | <b>29.750</b>  | <b>28.539</b>  | <b>27.333</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos                                                                                                             | 35.573          | 30.973          | 28.673          | 26.373          | 24.173          | 24.073          | 23.873         | 22.973         | 22.073         | 21.073         | 19.973         | 18.773         | 17.573         |
| Outras Obrigações                                                                                                                        | 2.068           | 2.146           | 2.180           | 2.216           | 2.252           | 2.242           | 2.233          | 2.224          | 2.217          | 2.211          | 2.207          | 2.203          | 2.201          |
| Contas A Pagar                                                                                                                           | 4.808           | 4.989           | 5.067           | 5.151           | 5.234           | 5.211           | 5.190          | 5.171          | 5.154          | 5.140          | 5.129          | 5.121          | 5.117          |
| Parcelamento Tributário                                                                                                                  | 4.166           | 3.466           | 2.766           | 2.066           | 1.366           | 666             |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>Recuperação Judicial - CP</b>                                                                                                         |                 | <b>157</b>      |                 | <b>50</b>       | <b>2.452</b>    | <b>2.452</b>    | <b>2.452</b>   | <b>2.452</b>   | <b>2.452</b>   | <b>2.442</b>   | <b>2.442</b>   | <b>2.442</b>   | <b>2.442</b>   |
| <b>Concursal</b>                                                                                                                         | <b>0</b>        | <b>157</b>      | <b>0</b>        | <b>50</b>       | <b>2.452</b>    | <b>2.452</b>    | <b>2.452</b>   | <b>2.452</b>   | <b>2.452</b>   | <b>2.442</b>   | <b>2.442</b>   | <b>2.442</b>   | <b>2.442</b>   |
| Classe I - Trabalhista                                                                                                                   |                 | 157             |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
| Classe III - Quirografários                                                                                                              |                 |                 |                 | 35              | 2.442           | 2.442           | 2.442          | 2.442          | 2.442          | 2.442          | 2.442          | 2.442          | 2.442          |
| Classe IV - ME/EPP                                                                                                                       |                 |                 |                 | 15              | 9               | 9               | 9              | 9              | 9              |                |                |                |                |
| <b>Extraconcursal</b>                                                                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>Passivo não Circulante</b>                                                                                                            | <b>195.424</b>  | <b>195.424</b>  | <b>195.626</b>  | <b>195.576</b>  | <b>185.769</b>  | <b>175.962</b>  | <b>166.155</b> | <b>156.349</b> | <b>146.542</b> | <b>136.772</b> | <b>127.003</b> | <b>117.233</b> | <b>107.464</b> |
| <b>Recuperação Judicial - LP</b>                                                                                                         | <b>195.424</b>  | <b>195.424</b>  | <b>195.626</b>  | <b>195.576</b>  | <b>185.769</b>  | <b>175.962</b>  | <b>166.155</b> | <b>156.349</b> | <b>146.542</b> | <b>136.772</b> | <b>127.003</b> | <b>117.233</b> | <b>107.464</b> |
| <b>Concursal</b>                                                                                                                         | <b>195.424</b>  | <b>195.424</b>  | <b>195.626</b>  | <b>195.576</b>  | <b>185.769</b>  | <b>175.962</b>  | <b>166.155</b> | <b>156.349</b> | <b>146.542</b> | <b>136.772</b> | <b>127.003</b> | <b>117.233</b> | <b>107.464</b> |
| Classe I - Trabalhista                                                                                                                   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
| Classe III - Quirografários                                                                                                              | 195.424         | 195.424         | 195.424         | 195.389         | 185.619         | 175.850         | 166.080        | 156.311        | 146.542        | 136.772        | 127.003        | 117.233        | 107.464        |
| Classe IV - ME/EPP                                                                                                                       |                 |                 | 202             | 187             | 150             | 112             | 75             | 37             |                |                |                |                |                |
| <b>Extraconcursal</b>                                                                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                                                                                | <b>-139.916</b> | <b>-134.414</b> | <b>-131.231</b> | <b>-128.084</b> | <b>-117.569</b> | <b>-107.015</b> | <b>-96.417</b> | <b>-85.770</b> | <b>-75.070</b> | <b>-64.303</b> | <b>-53.473</b> | <b>-42.573</b> | <b>-31.599</b> |
| Reserva de Capital                                                                                                                       | 3.794           | 3.794           | 3.794           | 3.794           | 3.794           | 3.794           | 3.794          | 3.794          | 3.794          | 3.794          | 3.794          | 3.794          | 3.794          |
| Ajuste de Av. Patrimonial                                                                                                                | -56.365         | -56.365         | -56.365         | -56.365         | -56.365         | -56.365         | -56.365        | -56.365        | -56.365        | -56.365        | -56.365        | -56.365        | -56.365        |
| Resultado no Exercício                                                                                                                   | 1.886           | 4.523           | 4.603           | 4.632           | 4.665           | 4.701           | 4.741          | 4.785          | 4.833          | 4.887          | 4.945          | 5.009          | 5.078          |



PROJEÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

| BALANÇO PATRIMONIAL          |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| RUBRICA CONTÁBIL             | ANO 13  | ANO 14  | ANO 15  | ANO 16  | ANO 17  | ANO 18  | ANO 19  | ANO 20  | ANO 21  | ANO 22  | ANO 23  | ANO 24  |
| (em R\$ Mil)                 |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Passivo + PL                 | 103.184 | 103.264 | 103.245 | 103.337 | 103.447 | 103.686 | 104.062 | 104.387 | 104.871 | 105.626 | 106.464 | 109.227 |
| Passivo Circulante           | 26.032  | 24.737  | 23.248  | 21.766  | 20.191  | 18.624  | 17.065  | 15.315  | 13.574  | 11.945  | 10.226  | 7.804   |
| Empréstimos e Financiamentos | 16.273  | 14.973  | 13.473  | 11.973  | 10.373  | 8.773   | 7.173   | 5.373   | 3.573   | 1.873   | 73      |         |
| Outras Obrigações            | 2.201   | 2.203   | 2.206   | 2.211   | 2.219   | 2.229   | 2.241   | 2.256   | 2.274   | 2.295   | 2.320   | 2.348   |
| Contas A Pagar               | 5.116   | 5.120   | 5.127   | 5.140   | 5.157   | 5.180   | 5.209   | 5.244   | 5.286   | 5.335   | 5.391   | 5.457   |
| Parcelamento Tributário      |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Recuperação Judicial - CP    | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   |         |
| Concursal                    | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 0       |
| Classe I - Trabalhista       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Classe III - Quirografários  | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   | 2.442   |         |
| Classe IV - ME/EPP           |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Extraconcursal               |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Passivo não Circulante       | 97.694  | 87.925  | 78.156  | 68.386  | 58.617  | 48.847  | 39.078  | 29.308  | 19.539  | 9.769   |         |         |
| Recuperação Judicial - LP    | 97.694  | 87.925  | 78.156  | 68.386  | 58.617  | 48.847  | 39.078  | 29.308  | 19.539  | 9.769   |         |         |
| Concursal                    | 97.694  | 87.925  | 78.156  | 68.386  | 58.617  | 48.847  | 39.078  | 29.308  | 19.539  | 9.769   | 0       | 0       |
| Classe I - Trabalhista       |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Classe III - Quirografários  | 97.694  | 87.925  | 78.156  | 68.386  | 58.617  | 48.847  | 39.078  | 29.308  | 19.539  | 9.769   |         |         |
| Classe IV - ME/EPP           |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Extraconcursal               |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Patrimônio Líquido           | -20.543 | -9.398  | 1.842   | 13.185  | 24.640  | 36.215  | 47.920  | 59.764  | 71.757  | 83.912  | 96.239  | 101.423 |
| Reserva de Capital           | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   | 3.794   |
| Ajuste de Av. Patrimonial    | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 | -56.365 |
| Resultado no Exercício       | 5.153   | 5.235   | 5.324   | 5.420   | 5.524   | 5.636   | 5.757   | 5.887   | 6.027   | 6.177   | 6.338   | 6.511   |



Tabela 14 - Projeção das Demonstrações do Resultado do Exercício

| <div><div><div><div>GRANELEIRO</div><div>Transportes Rodoviários Ltda.</div></div><div>PROJEÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</div></div></div> |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| DRE                                                                                                                                                           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                                              | ANO 0    | ANO 1    | ANO 2    | ANO 3    | ANO 4    | ANO 5    | ANO 6    | ANO 7    | ANO 8    | ANO 9    | ANO 10   | ANO 11   | ANO 12   |
| (em R\$ Mil)                                                                                                                                                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Receita Operacional                                                                                                                                           | 180.000  | 262.859  | 276.002  | 289.802  | 304.292  | 319.507  | 335.482  | 352.256  | 369.869  | 388.362  | 407.781  | 428.170  | 449.578  |
| Receita Líquida de Vendas                                                                                                                                     | 167.274  | 244.459  | 256.682  | 269.516  | 282.992  | 297.141  | 311.998  | 327.598  | 343.978  | 361.177  | 379.236  | 398.198  | 418.108  |
| Custo Operacional                                                                                                                                             | -103.173 | -149.830 | -157.321 | -165.187 | -173.447 | -182.119 | -191.225 | -200.786 | -210.825 | -221.367 | -232.435 | -244.057 | -256.260 |
| Lucro Bruto                                                                                                                                                   | 64.101   | 94.629   | 99.361   | 104.329  | 109.545  | 115.022  | 120.774  | 126.812  | 133.153  | 139.810  | 146.801  | 154.141  | 161.848  |
| Despesas Indutíveis                                                                                                                                           | -165     | -205     | -217     | -230     | -244     | -258     | -274     | -290     | -308     | -326     | -346     | -366     | -388     |
| Despesas tributárias                                                                                                                                          | -155     | -257     | -275     | -294     | -315     | -337     | -360     | -385     | -412     | -441     | -472     | -505     | -541     |
| Despesas Operacionais                                                                                                                                         | -52.200  | -76.229  | -80.041  | -84.043  | -88.245  | -92.657  | -97.290  | -102.154 | -107.262 | -112.625 | -118.256 | -124.169 | -130.378 |
| Outras Despesas Operacionais                                                                                                                                  | -5.940   | -8.674   | -9.108   | -9.563   | -10.042  | -10.544  | -11.071  | -11.624  | -12.206  | -12.816  | -13.457  | -14.130  | -14.836  |
| Despesas Operacionais                                                                                                                                         | -62.039  | -90.555  | -95.090  | -99.852  | -104.853 | -110.104 | -115.619 | -121.410 | -127.491 | -133.877 | -140.582 | -147.625 | -155.020 |
| Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.                                                                                                                           | 2.062    | 4.074    | 4.271    | 4.477    | 4.692    | 4.918    | 5.155    | 5.403    | 5.662    | 5.934    | 6.219    | 6.517    | 6.829    |
| Receitas Financeiras                                                                                                                                          | 956      | 2.629    | 2.760    | 2.898    | 3.043    | 3.195    | 3.355    | 3.523    | 3.699    | 3.884    | 4.078    | 4.282    | 4.496    |
| Despesas Financeiras                                                                                                                                          | -7.200   | -7.416   | -7.638   | -7.944   | -8.262   | -8.592   | -8.936   | -9.293   | -9.665   | -10.052  | -10.454  | -10.872  | -11.307  |
| Resultado Financeiro                                                                                                                                          | -6.244   | -4.787   | -4.878   | -5.046   | -5.219   | -5.397   | -5.581   | -5.771   | -5.966   | -6.168   | -6.376   | -6.590   | -6.811   |
| Lucro Oper. Após Resultado Fin.                                                                                                                               | -4.182   | -713     | -608     | -569     | -527     | -479     | -426     | -368     | -304     | -234     | -157     | -74      | 18       |
| Receitas Não Operacionais                                                                                                                                     | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    | 6.739    |
| Despesas Não Operacionais                                                                                                                                     | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      | -75      |
| Resultado não Operacional                                                                                                                                     | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    | 6.664    |
| Resultado antes do IRPF                                                                                                                                       | 2.482    | 5.951    | 6.056    | 6.095    | 6.138    | 6.185    | 6.238    | 6.296    | 6.360    | 6.430    | 6.507    | 6.590    | 6.682    |
| Imposto                                                                                                                                                       | -596     | -1.428   | -1.454   | -1.463   | -1.473   | -1.484   | -1.497   | -1.511   | -1.526   | -1.543   | -1.562   | -1.582   | -1.604   |
| Lucro Líquido                                                                                                                                                 | 1.886    | 4.523    | 4.603    | 4.632    | 4.665    | 4.701    | 4.741    | 4.785    | 4.833    | 4.887    | 4.945    | 5.009    | 5.078    |
| Pagamento da Recuperação Judicial                                                                                                                             | -157     |          | -50      | -2.452   | -2.452   | -2.452   | -2.452   | -2.452   | -2.452   | -2.442   | -2.442   | -2.442   | -2.442   |
| Concursal                                                                                                                                                     | 157      |          | 50       | 2.452    | 2.452    | 2.452    | 2.452    | 2.452    | 2.452    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    |
| Classe I - Trabalhista                                                                                                                                        | 157      |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| Classe III - Quirografários                                                                                                                                   |          |          | 35       | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    | 2.442    |
| Classe IV - ME/EPP                                                                                                                                            |          |          | 15       | 9        | 9        | 9        | 9        | 9        | 9        |          |          |          |          |
|                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        | 0        |
| Resultado líquido após RJ                                                                                                                                     | 1.886    | 4.366    | 4.603    | 4.582    | 2.213    | 2.249    | 2.289    | 2.333    | 2.382    | 2.444    | 2.503    | 2.566    | 2.636    |



| <div><div><div><b>GRANELEIRO</b><sup>®</sup></div><div>Transportes Rodoviários Ltda.</div></div><div>PROJEÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</div></div> |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| DRE                                                                                                                                                                   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| RUBRICA CONTÁBIL                                                                                                                                                      | ANO 13          | ANO 14          | ANO 15          | ANO 16          | ANO 17          | ANO 18          | ANO 19          | ANO 20          | ANO 21          | ANO 22          | ANO 23          | ANO 24          |
| <i>(em R\$ Mil)</i>                                                                                                                                                   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Receita Operacional                                                                                                                                                   | 472.057         | 495.660         | 520.443         | 546.465         | 573.788         | 602.478         | 632.601         | 664.232         | 697.443         | 732.315         | 768.931         | 807.378         |
| <b>Receita Líquida de Vendas</b>                                                                                                                                      | <b>439.013</b>  | <b>460.964</b>  | <b>484.012</b>  | <b>508.212</b>  | <b>533.623</b>  | <b>560.304</b>  | <b>588.319</b>  | <b>617.735</b>  | <b>648.622</b>  | <b>681.053</b>  | <b>715.106</b>  | <b>750.861</b>  |
| Custo Operacional                                                                                                                                                     | -269.072        | -282.526        | -296.652        | -311.485        | -327.059        | -343.412        | -360.583        | -378.612        | -397.543        | -417.420        | -438.291        | -460.205        |
| <b>Lucro Bruto</b>                                                                                                                                                    | <b>169.941</b>  | <b>178.438</b>  | <b>187.359</b>  | <b>196.727</b>  | <b>206.564</b>  | <b>216.892</b>  | <b>227.737</b>  | <b>239.123</b>  | <b>251.080</b>  | <b>263.634</b>  | <b>276.815</b>  | <b>290.656</b>  |
| Despesas Indedutíveis                                                                                                                                                 | -412            | -436            | -463            | -490            | -520            | -551            | -584            | -619            | -656            | -695            | -737            | -781            |
| Despesas tributárias                                                                                                                                                  | -578            | -619            | -662            | -709            | -758            | -811            | -868            | -929            | -994            | -1.064          | -1.138          | -1.218          |
| Despesas Operacionais                                                                                                                                                 | -136.897        | -143.741        | -150.928        | -158.475        | -166.399        | -174.719        | -183.454        | -192.627        | -202.259        | -212.371        | -222.990        | -234.140        |
| Outras Despesas Operacionais                                                                                                                                          | -15.578         | -16.357         | -17.175         | -18.033         | -18.935         | -19.882         | -20.876         | -21.920         | -23.016         | -24.166         | -25.375         | -26.643         |
| <b>Despesas Operacionais</b>                                                                                                                                          | <b>-162.785</b> | <b>-170.940</b> | <b>-179.504</b> | <b>-188.497</b> | <b>-197.941</b> | <b>-207.858</b> | <b>-218.273</b> | <b>-229.210</b> | <b>-240.695</b> | <b>-252.756</b> | <b>-265.422</b> | <b>-278.723</b> |
| <b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b>                                                                                                                            | <b>7.155</b>    | <b>7.497</b>    | <b>7.856</b>    | <b>8.230</b>    | <b>8.623</b>    | <b>9.034</b>    | <b>9.464</b>    | <b>9.914</b>    | <b>10.385</b>   | <b>10.877</b>   | <b>11.393</b>   | <b>11.932</b>   |
| Receitas Financeiras                                                                                                                                                  | 4.721           | 4.957           | 5.204           | 5.465           | 5.738           | 6.025           | 6.326           | 6.642           | 6.974           | 7.323           | 7.689           | 8.074           |
| Despesas Financeiras                                                                                                                                                  | -11.759         | -12.229         | -12.719         | -13.227         | -13.756         | -14.307         | -14.879         | -15.474         | -16.093         | -16.737         | -17.406         | -18.103         |
| <b>Resultado Financeiro</b>                                                                                                                                           | <b>-7.039</b>   | <b>-7.273</b>   | <b>-7.514</b>   | <b>-7.763</b>   | <b>-8.019</b>   | <b>-8.282</b>   | <b>-8.553</b>   | <b>-8.832</b>   | <b>-9.119</b>   | <b>-9.414</b>   | <b>-9.717</b>   | <b>-10.029</b>  |
| <b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>                                                                                                                                | <b>117</b>      | <b>225</b>      | <b>341</b>      | <b>468</b>      | <b>604</b>      | <b>752</b>      | <b>911</b>      | <b>1.082</b>    | <b>1.266</b>    | <b>1.464</b>    | <b>1.676</b>    | <b>1.904</b>    |
| Receitas Não Operacionais                                                                                                                                             | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           | 6.739           |
| Despesas Não Operacionais                                                                                                                                             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             | -75             |
| <b>Resultado não Operacional</b>                                                                                                                                      | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    | <b>6.664</b>    |
| <b>Resultado antes do IRPF</b>                                                                                                                                        | <b>6.781</b>    | <b>6.889</b>    | <b>7.005</b>    | <b>7.132</b>    | <b>7.268</b>    | <b>7.416</b>    | <b>7.575</b>    | <b>7.746</b>    | <b>7.930</b>    | <b>8.128</b>    | <b>8.340</b>    | <b>8.568</b>    |
| Imposto                                                                                                                                                               | -1.627          | -1.653          | -1.681          | -1.712          | -1.744          | -1.780          | -1.818          | -1.859          | -1.903          | -1.951          | -2.002          | -2.056          |
| <b>Lucro Líquido</b>                                                                                                                                                  | <b>5.153</b>    | <b>5.235</b>    | <b>5.324</b>    | <b>5.420</b>    | <b>5.524</b>    | <b>5.636</b>    | <b>5.757</b>    | <b>5.887</b>    | <b>6.027</b>    | <b>6.177</b>    | <b>6.338</b>    | <b>6.511</b>    |
| <b>Pagamento da Recuperação Judicial</b>                                                                                                                              | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   | <b>-2.442</b>   |
| <b>Concursal</b>                                                                                                                                                      | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    | <b>2.442</b>    |
| Classe I - Trabalhista                                                                                                                                                |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Classe III - Quirografários                                                                                                                                           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           | 2.442           |                 |
| Classe IV - ME/EPP                                                                                                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|                                                                                                                                                                       | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               | 0               |
| <b>Resultado líquido após RJ</b>                                                                                                                                      | <b>2.711</b>    | <b>2.793</b>    | <b>2.882</b>    | <b>2.978</b>    | <b>3.082</b>    | <b>3.194</b>    | <b>3.314</b>    | <b>3.444</b>    | <b>3.584</b>    | <b>3.735</b>    | <b>3.896</b>    | <b>6.511</b>    |

Av. Gen. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | www.siegen.com.br

Esta página é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial datado de 25/05/2023 referenciado ao processo 1000878-95.2023.8.26.0358, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Mirassol



## 5 Proposta aos credores

Considerando que, a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à apreciação dos credores e à homologação judicial, caso aprovado.

Considerando que, o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Considerando que, a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza.

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação dos credores nos termos da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, conforme a seguir.



## 5.1 Condições gerais e metodologia para apuração dos pagamentos

1. **CLASSE I – Trabalhista – R\$ 156.631,00:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:
  - a) **Deságio:** Não será aplicado deságio sobre os créditos relacionados nesta classe.
  - b) **Amortização:** pagamento dos créditos relacionados nesta classe, respeitado os itens a) em até 1 (um) ano da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e, no caso de novas habilitações e/ou majorações de valores na classe, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou impugnação do crédito na Recuperação Judicial devidamente publicada em Diário Oficial.
  - c) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito, respeitando os itens a) e b).
    - i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item c).
  - d) **Quitação:** Uma vez homologado este plano pelo Juízo da Recuperação Judicial, e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas anteriormente, obrigará os credores sujeitos à Recuperação



Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que persigam o mesmo crédito.

2. **CLASSE III – Quirografários – R\$ 195.423.700,62:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:

- a) **Carência:** Nenhum pagamento será realizado nos 35 (trinta e cinco) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio:** Para os créditos desta classe, será aplicado o deságio de 75% (setenta e cinco por cento);
- c) **Amortização:** pagamento dos créditos relacionados em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item a), e com a aplicação do deságio do item b), e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela;
  - i. Aos credores pertencentes a esta classe fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência de 24 (vinte e quatro) meses. Este valor poderá ser estendido aos



demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail **contasbancariasrj@graneleiro.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura.

- d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito, respeitando os itens a) e b);

- i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item d).

- e) **Quitação:** Uma vez homologado este plano pelo Juízo da Recuperação Judicial, e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas anteriormente, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que persigam o mesmo crédito.

3. **CLASSE IV – ME/EPP – R\$ 202.075,98:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:



- a) **Carência:** Nenhum pagamento será realizado nos 35 (trinta e cinco) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio:** Para os créditos desta classe, será aplicado o deságio de 75% (cinquenta por cento);
- c) **Amortização:** pagamento dos créditos relacionados em 5 (cinco) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item a), e com a aplicação do deságio do item b), e as demais parcelas nos meses posteriores e, no mesmo dia da primeira parcela;
- i. Aos credores pertencentes a esta classe fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência de 24 (vinte e quatro) meses. Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail **contasbancariasrj@graneleiro.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura.



d) **Atualização Monetária:**  $TR + 1,00\%$  a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a  $3,00\%$  a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito, respeitando os itens a) e b).

i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item d).

e) **Quitação:** Uma vez homologado este plano pelo Juízo da Recuperação Judicial, e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas anteriormente, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que persigam o mesmo crédito.



## 5.2 Formas adicionais e opcionais de pagamentos aos credores

### 5.2.1 Arrendamento e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI)

A **RECUPERANDA** poderá, a seu critério e oportunamente, arrendar e ou alienar ativos em formato de UPI para gerar fluxo de caixa para o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

Em havendo arrendamento de UPI da **RECUPERANDA** observando o disposto nos arts. 60, 141 e 142 da Lei n.º 11.101/2005, o objeto do arrendamento estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrendatário nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção e trabalhista.

Os procedimentos para arrendamento e ou alienação e a destinação dos recursos serão publicados oportunamente.



### 5.2.2 Procedimentos para Leilão Reverso

Havendo boas condições dentro do processo de soerguimento da **RECUPERANDA** no decorrer de sua Recuperação Judicial e, havendo ainda oportunidades pontuais que lhe permitam acelerar o pagamento de seus credores, a **RECUPERANDA** poderá pleitear um leilão reverso para quitação dos créditos ora elencados na relação de credores desta Recuperação Judicial, permitindo que estes sejam liquidados antecipadamente frente a condições favoráveis de deságio.

Tal leilão será comunicado ao juízo desta Recuperação Judicial para inscrição de interessados, onde ainda será comunicada as condições a serem apresentadas para sua realização.

O leilão reverso terá como base o valor do crédito inscrito nesta Recuperação Judicial, considerando as condições de pagamento e deságios elencadas anteriormente e serão liquidados os créditos de credores que ofertarem a melhor condição de deságio, limitado ao valor disponibilizado pela **RECUPERANDA** para a quitação de tais créditos.

Os credores que possuírem créditos superiores ao valor ora ofertado pela **RECUPERANDA** para a realização do leilão reverso, poderão se inscrever com oferta parcial, informando quanto pretendem liquidar de seu crédito e a que deságio.

Como exemplo hipotético para estes credores, pode-se considerar que a **RECUPERANDA** ofereça um valor de BRL 300.000 para a operação de leilão reverso e um credor com crédito inscrito de BRL 1.000.000, este poderá ofertar por BRL 300.000 um crédito de BRL 600.000 com deságio de 50% e, em ele sendo um dos vencedores do leilão, haverá a quitação parcial de BRL 600.000 de seu passivo por estes BRL 300.000, permanecendo na lista de créditos sujeitos e a serem honrados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, o valor de BRL 400.000.



### 5.2.3 Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18 da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor ou ao seu representante legalmente constituído com poderes específicos para recebimento em nome do credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e comunicada nos autos desta Recuperação Judicial.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, serão pagos por meio eletrônico, como DOC, TED, PIX, transferência bancária ou outra equivalente. Os credores deverão fornecer via correspondência eletrônica para o e-mail **contasbancariasrj@graneleiro.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes dos eventos de liquidez, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da **RECUPERANDA** para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência



de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Tais valores ficarão disponíveis em tesouraria da **RECUPERANDA**, até que se regularize sua situação.

### 5.3 Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização de bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens ou direitos, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em Assembleia Geral de Credores na aprovação e aditamentos ao referido plano, serão incorporados a este Plano de Recuperação Judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a **RECUPERANDA**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer carta de anuência nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de



Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado.

Na ocorrência de possíveis declarações judiciais de nulidade ou de ineficácia de qualquer cláusula do Plano de Recuperação Judicial, não implicará nulidade ou ineficácia das demais disposições, que permanecerão em vigor conforme descrito neste Plano de Recuperação Judicial.

### 5.3.1 Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a Recuperação Judicial, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da Recuperação Judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59 nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, bem como extingue as execuções propostas face a **RECUPERANDA** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da **RECUPERANDA** de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas neste Plano de Recuperação Judicial.



Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da **RECUPERANDA**, sócios, administradores e ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

#### **5.3.1.1 Os efeitos da novação da dívida para os Terceiros Garantidores e Outros**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 5.3.1., este Plano de Recuperação Judicial, implicará também na novação dos créditos em relação aos terceiros avalistas e ou garantidores e devedores solidários, isto é, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, as eventuais execuções serão extintas, haverá a baixa imediata de todos os protestos e serão retirados os seus nomes dos cadastros de inadimplentes com a substituição das obrigações de acordo com os prazos e condições definidas no item 5.1.

#### **5.3.2 Processos Judiciais**

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos ao mesmo não mais poderão, a partir da sua aprovação, com o que concordam expressamente:



- a. Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- b. Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- c. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**;
- d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**;
- e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**;
- f. Buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobranças judiciais em curso face a **RECUPERANDA**, e ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.



### 5.3.2.1 Processos Judiciais contra Terceiros Garantidores e Outros

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- a. Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra os respectivos garantidores de tais créditos;
- b. Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra os respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito a este Plano de Recuperação Judicial;
- c. Arrestar ou penhorar quaisquer bens dos garantidores de créditos da **RECUPERANDA**;
- d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos dos garantidores da **RECUPERANDA**;
- e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pelos respectivos garantidores, com seus créditos; e
- f. Buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobranças judiciais em curso face aos garantidores, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de



Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constringências existentes serão, em consequência, liberadas, em face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores da **RECUPERANDA**.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionarem pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

### 5.3.3 Das garantias de sócios e controladores

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto a **RECUPERANDA** enquanto o processo estiver em andamento.

De igual modo, é imprescindível que sejam desconsiderados as garantias, avais e fianças de terceiros concedidas a todo e qualquer contrato vinculado aos bens essenciais à operação da **RECUPERANDA**. Isto decorre por estes serem essenciais à operação da **RECUPERANDA**, bem como por seus créditos serem sujeitos aos efeitos desta Recuperação Judicial. Por fim, tais bens permanecerão na operação da **RECUPERANDA**, não havendo a necessidade de inclusão à lide



de terceiros enquanto o processo estiver em andamento, exceto se de forma diversa prevista neste Plano.

#### 5.3.4 Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que a **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados.

#### 5.3.5 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos ou retirados do Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto anteriormente, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem



habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

### **5.3.6 Créditos excluídos**

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes.

### **5.3.7 Descumprimento do Plano**

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de vencimento da mesma.

Caso neste período, não seja solucionada a questão, poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na recuperação judicial na mesma classe citada, a pedido de qualquer credor que seja efetivamente prejudicado pelo descumprimento, a fim de deliberar acerca da medida mais adequada para o solucionar.



### 5.3.8 Vinculação do Plano

As disposições do Plano vinculam a **RECUPERANDA** e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano.

### 5.3.9 Conflito com Disposições Contratuais

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações da **RECUPERANDA**, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer.

### 5.3.10 Encerramento da Recuperação Judicial

Após o prazo previsto no art. 61 da Lei nº 11.101/2005, o juízo decretará por sentença o encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 63 deste mesmo diploma legal.

## 5.4 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável a **RECUPERANDA** e tem por fim evitar que as referidas empresas tenham suas condições de liquidez prejudicadas e eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.



Ressalta-se ainda que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pelas empresas e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens das empresas que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade da atividade da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e desta forma, gerar empregos e negócios mercantis. Neste cenário, o presente Plano de Recuperação Judicial proporciona o pagamento integral da classe trabalhista, e o pagamento das demais classes com deságio.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização das empresas e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.



## 6 Considerações finais

A SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA, contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam aplicadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61 e art. 63 da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

Mirassol, 25 de maio de 2023.

**Alexandre Temerloglou** (C.R.A – SP 95266)

SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)



## Pela RECUPERANDA

ROSIANI MARIA  
RODRIGUES  
SALGUEIRO:06608403836

Assinado de forma digital por ROSIANI MARIA  
RODRIGUES SALGUEIRO:06608403836  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=ROSIANI MARIA RODRIGUES  
SALGUEIRO:06608403836  
Dados: 2023.05.26 10:15:45 -03'00'

Rosiani Maria Rodrigues Salgueiro – anuente

CPF:

ROSEMEIRE RODRIGUES  
SALGUEIRO:087156098  
47

Assinado de forma digital por ROSEMEIRE  
RODRIGUES SALGUEIRO:08715609847  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=14483179000190, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=ROSEMEIRE  
RODRIGUES SALGUEIRO:08715609847  
Dados: 2023.05.26 10:16:42 -03'00'

Rosemeire Rodrigues Salgueiro – anuente

CPF:

## PRJ\_00\_GRANELEIRO.pdf

Documento número #d09a6a1d-8187-4848-975e-3114a1f27575

Hash do documento original (SHA256): eb966ae0d4e7e25b098cead52af47b0b23be031e9cca07aea435ea623aed52a9

## Assinaturas

 **Alexandre Temerloglou**

CPF: 279.621.368-47

Assinou em 26 mai 2023 às 11:33:57

## Log

- 26 mai 2023, 11:11:08 Operador com email eaf@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b criou este documento número d09a6a1d-8187-4848-975e-3114a1f27575. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2023 (11:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mai 2023, 11:11:38 Operador com email eaf@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura: atl@siegen.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Temerloglou e CPF 279.621.368-47.
- 26 mai 2023, 11:33:57 Alexandre Temerloglou assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail atl@siegen.com.br. CPF informado: 279.621.368-47. IP: 45.172.181.90. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.8419968 e longitude -46.8221952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mai 2023, 11:33:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d09a6a1d-8187-4848-975e-3114a1f27575.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d09a6a1d-8187-4848-975e-3114a1f27575, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).